

Proc. Administrativo/Legislativo 1.262/2024

De: Ronaldo R. - SA

Para: SA - Setor de Administração

Data: 18/09/2024 às 17:59:32

Setores envolvidos:

PRES, PJ, CI, DG, SA, SL, SC

Manutenção e fornecimento de ares condicionados

Boa tarde.

Anexo Estudo Preliminar e pesquisa de preços relativos à contratação de manutenção, instalação e fornecimento de ares condicionados.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Funções: Coord. do Depto. Administrativo e Gestor de Contratos

Telefone/Whatsapp: (46) 3272-1508

Anexos:

ETP_manutencao_e_fornecimento_de_ares_condicionados.pdf

Mapa_de_precos_ares_condicionados.pdf

Pesquisa_de_precos_ares_condicionados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Roldão	18/09/2024 18:01:56	1Doc	RONALDO ROLDÃO CPF 050.XXX.XXX-10
Cleverson Malagi	19/09/2024 13:26:59	1Doc	CLEVERSON MALAGI CPF 899.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8185-60B7-54A9-3949**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os assessores, servidores e vereadores utilizam-se dos equipamentos condicionadores de ar para refrigeração do ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se necessário mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e conservação, a fim de possibilitar um ambiente saudável, favorecendo um melhor desempenho das atividades diárias desenvolvidas nos diversos locais de trabalho, assim como proporcionar maior vida útil aos aparelhos.

1.2. O correto funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado proporcionam conforto térmico e, principalmente, mantém a salubridade do ambiente de trabalho, evitando possíveis agravos à saúde dos usuários.

1.3. Com relação à aquisição de equipamentos, relatamos que os equipamentos instalados nas dependências da Casa, são, em sua maioria, provenientes de aquisição realizada quando da construção da edificação (2007/2008), tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de uso.

1.4. Considerando a evolução tecnológica, que dificulta a disponibilização de peças novas para equipamentos antigos, bem como a baixa relação entre custo/benefício da manutenção, considerando que ao trocar peças de equipamentos antigos, outras peças do equipamento tendem a danificar-se e, ainda, algumas peças essenciais para o funcionamento tem um alto custo, o que acarreta que a aquisição de equipamento novo seja mais vantajosa que a manutenção do equipamento antigo.

1.5. Posto isto, há a necessidade de manutenção de equipamentos de ar condicionado, bem como fornecimento de equipamentos para suprir eventuais demandas.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação tem previsão para o ano de 2024 no plano de contratações anual.

3. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES E DO DESCRITIVO

3.1. Serão necessários para a presente contratação o fornecimento e os serviços dos itens abaixo relacionados, de acordo aos seguintes quantitativos estimados.

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ 146,86	R\$ 13.804,84
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus	R\$ 179,23	R\$ 1.433,84



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 234,22	R\$ 5.855,50
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 344,23	R\$ 2.753,84
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ 356,89	R\$ 6.067,13
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer soportes	R\$ 486,09	R\$ 486,09



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 2.214,31	R\$ 11.071,55
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 3.987,71	R\$ 31.901,68
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 5.526,36	R\$ 11.052,72



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 8.900,56	R\$ 17.801,12
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 18.649,30	R\$ 18.649,30
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. Esse item não será objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação.	R\$ 5.000,00	5.000,00
Total global					R\$ 125.877,61

3.2. As quantidades são meramente estimativas, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-las em sua totalidade durante a vigência contratual, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

3.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidade diferentes de equipamentos de ar condicionado.

3.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

3.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

3.6. Os valores foram levantados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Para a estimativa das quantidades foram levados em consideração a quantidade total de equipamentos da Contratante, de acordo ao seguinte.

	Sala	Nº de ocupantes	Metragem da sala	Quant. de aparelhos	Marca	Tipo	Capacidade
1º ANDAR	101 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	101 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	102 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	102 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	103 - sala vazia	1	20 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	104 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	104 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Fujitsu	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	105 - comunicação	2	20 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
				1 ar	Elgin	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	106 - contabilidade	1	20 m²	1 ar	Gree	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
2º ANDAR	201 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	201 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	202 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	202 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	203 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	203 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	204 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	204 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	205 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	205 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	206 - presidente	1	20 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	207 - chefe de gabinete	1	20 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
3º ANDAR	301 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	301 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	302 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	302 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	303 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	303 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Elgin	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	304 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	304 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	305 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	305 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	Sala de Reuniões	Espaço p/ reuniões	40 m²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	30.000 BTU/h
P L E N Á R I O	Plenário - Sala de Imprensa	3	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	Hall entrada plenário	1	40m²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	30.000 BTU/h
	Plenário de Sessões	137 cadeiras	240 m²	4 ares	Carrier	Cassete	57.000 BTU/h
T É R R E O	T01	4	45 m²	1 ar	Fujitsu	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	T02	4	49 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
				1 ar	Agratto	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	T03	2	35 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
				1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	TF01 - sala comissões	Espaço p/ reuniões	18 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	TF03	1	14 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
S U B S O	TF04	1	18 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	Sala reuniões fundos	1	14 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	Sala de lanches	Espaço p/ reuniões	32m²	1ar	Hitachi	Split Hi Wall	30.000 BTU/h



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





L							
O							

3.8. A relação de quantidade de aparelhos por potência corresponde ao descrito abaixo.

Capacidade	Quantidade de aparelhos
7.000 BTU/h	14
9.000 BTU/h	7
12.000 BTU/h	17
18.000 BTU/h	6
30.000 BTU/h	3
57.0000 BTU/h	4
TOTAL	51

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em observação em outras contratações, constata-se que a solução para a presente contratação é a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos.

4.2. Faz-se necessária a manutenção preventiva periódica dos equipamentos, bem como a manutenção corretiva, em caso de avaria.

4.3. Neste sentido, a contratação prevê fornecimento como também mão de obra para manutenção e instalação.

4.4. No que concerne especificamente ao fornecimento e instalação de equipamentos novos, observa-se em pesquisa em manuais de fornecedores de equipamentos de ar condicionado, que a garantia dos equipamentos é atrelada à instalação por meio de empresa credenciada/autorizada da marca.

4.5. Sendo assim, fica inviável a realização da contratação do serviço de instalação e do fornecimento com empresas distintas, uma vez que não é possível criar a obrigação de que prestadores de serviço determinado seja autorizado de determinada marca fornecida por outra empresa contratada.

4.6. Neste sentido, trazemos trechos de manuais de 3 (três) marcas disponíveis no mercado.

4.7. Elgin.

IMPORTANTE:

A. Para que esta garantia seja válida na sua totalidade, o equipamento deverá ser instalado necessariamente por empresa qualificada e credenciada pela ELGIN com o devido preenchimento do CTI (Controle Técnico de Instalação) e execução periódica de um plano de manutenção preventiva.

4.8. Agravito.

1- A garantia VENTISOL abrange defeitos de fabricação em peças, partes e componentes, num prazo de até 90 dias, conforme código de defesa do consumidor, dentro das condições de prazo estabelecidos neste termo, ressalvadas as condições estabelecidas no item 4 (quatro). Se o produto for instalado por uma assistência da rede autorizada VENTISOL, e comprovada com a nota de serviço de instalação, a garantia se estende por mais 9 (nove) meses, que somados aos 90 (noventa) dias de garantia legal, o consumidor tem o direito a 12 (doze) meses de garantia na unidade interna (evaporadora) e na unidade externa (condensadora).

4.9. Gree.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





É imprescindível a apresentação da Nota Fiscal de compra do produto e Nota Fiscal de instalação feita pela Rede Autorizada.

O condicionador de Ar “GREE” deve ser usado em conformidade com o Manual de Usuário. A GARANTIA CONTRATUAL não terá validade caso a REDE AUTORIZADA da GREE constata o uso do produto ou de seus acessórios, em desacordo com o Manual de Usuário, ou nos seguintes casos:

- Instalações, modificações, adaptações ou consertos feitos por empresas não credenciadas pela GREE DO BRASIL;

4.10. A justificativa para tanto se dá devido, justamente, a que no ramo do objeto desta contratação, a garantia dos equipamentos está atrelada não somente ao responsável pelo fornecimento, mas também ao responsável pelo serviço de instalação.

4.11. A própria manutenção preventiva (limpeza) de equipamentos novos por empresa distinta daquela que os instalou pode vir a ocasionar a perda da garantia dos equipamentos, podendo ser alegado que como houve manutenção técnica realizada por outra empresa, não poderá ser aplicada a garantia.

4.12. Ainda, para fins de execução contratual, há mais eficiência na execução do contrato por valor global, uma vez que uma única empresa é responsável pela manutenção preventiva, corretiva, fornecimento e instalação dos equipamentos, dando, assim, maior celeridade à execução, o que, sendo de forma distinta, haveria a necessidade de diversos contratos de acordo aos adjudicatários de cada item em específico, causando maior dificuldade de controle da execução, além das outras justificativas aqui já elencadas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. O critério de julgamento das propostas será menor preço global (por grupo de itens), com base nas justificativas constantes do item anterior.

5.2. A modalidade de licitação será pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preços, considerando tratar-se de objeto comum para aquisição futura e eventual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para a demanda é a realização de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a instalação de equipamentos condicionadores de ar, a fim de suprir as demandas caracterizadas neste estudo.

6.2. São requisitos da presente contratação, por parte da CONTRATADA, os abaixo listados.

6.2.1. Atender aos chamados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do mesmo.

6.2.2. Proceder, quando for o caso, às Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, às suas expensas, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação pertinente.

6.2.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo às exigências normativas atinentes à matéria.

6.2.4. Fornecer orçamento relativo a eventuais peças não cobertas pelos itens de manutenção corretiva, sendo que a CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para averiguação da correspondência dos valores cotados com os valores de mercado.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

6.2.4.1. A CONTRATANTE, caso verifique que o valor orçado está acima do valor de mercado, poderá negociar o valor com a CONTRATADA ou adquirir as peças por meio de processo de contratação próprio para este fim.

6.2.5. Zelar pela menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à CONTRATANTE e providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço durante a execução dos serviços.

6.2.6. Zelar pela limpeza e organização das áreas onde forem realizados os serviços, responsabilizando-se pela remoção de todo e qualquer entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional à CONTRATANTE.

6.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6.2.8. Disponibilizar, sem custo adicional, todo o ferramental e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas de vácuo, lavadora de alta pressão, transferidora de gás, anemômetros, termômetros eletrônicos, vacuômetros, medidores de ruído, equipamentos elétricos e hidráulicos, equipamentos de hardware e software e quaisquer outros que se façam necessários.

6.2.9. Disponibilizar e fornecer, sem custo adicional, todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, desengraxante, fitas adesivas, querosene, materiais de limpeza e quaisquer outros que se façam necessários.

6.2.10. Retirar os ares condicionados que por motivos técnicos não puderem ser consertados e/ou regulados nos locais de uso, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

6.2.11. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno e recolocação em sua posição de origem, inclusive, disponibilizar, sem custo adicional, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros que se façam necessários.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. O critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço global, de acordo às justificativas dispostas em item anterior.

8. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. Não se fazem necessárias providência prévias à assinatura do contrato, uma vez que o corpo de servidores da Casa relacionados à execução contratual encontra-se devidamente capacitado e capaz para conduzir a execução do mesmo.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Os requisitos de habilitação jurídica como um todo serão estabelecidos e justificados no subsequente Termo de Referência.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Baseado em histórico de contratações anteriores, verifica-se que os riscos atinentes a presente contratação estão mitigados pelas próprias obrigações e requisitos a serem cumpridos para a execução do presente objeto, os quais estão presentes neste estudo e, em sua maioria, estarão no correspondente Termo de Referência.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta, salvo o contrato atualmente vigente para o mesmo objeto, que, no entanto, se extinguirá quando da entrada da vigência deste.

12. DOS ITENS DESTE ESTUDO PRELIMINAR

12.1. Com base nos itens arrolados neste estudo preliminar, é possível aferir as principais características da presente contratação, pelo que se justifica a não contemplação de todos os incisos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no disposto no § 2º do mesmo artigo da Lei, bem como no disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

13. DA CONCLUSÃO

13.1. Por todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade existente na Casa, sendo necessária e condizente com o interesse público.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CNPJ: 76.898.196/0001-45

Responsável: Ronaldo Roldão

Departamento: Setor de Administração/Gestor de Contrato

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
manutenção preventiva 9 a 30 btu	R\$ 146,86	R\$ 148,09	4,47	3,04	Média	R\$ 140,00	R\$ 143,88	R\$ 144,00
manutenção preventiva 57 btu	R\$ 179,23	R\$ 184,08	23,12	12,90	Média	R\$ 150,69	R\$ 176,66	R\$ 180,00
manutenção corretiva 9 a 30 btu	R\$ 234,22	R\$ 226,65	14,35	6,13	Média	R\$ 217,13	R\$ 232,27	R\$ 225,00
manutenção corretiva 60 btu	R\$ 344,23	R\$ 343,48	59,69	17,34	Média	R\$ 240,51	R\$ 337,96	R\$ 340,00
instalação 9 a 30 btu	R\$ 356,89	R\$ 356,44	3,69	1,04	Média	R\$ 351,61	R\$ 350,36	R\$ 350,00
instalação 60btu	R\$ 486,09	R\$ 494,62	36,71	7,55	Média	R\$ 400,00	R\$ 481,79	R\$ 493,50
ar 9mil	R\$ 2.214,31	R\$ 2.207,42	33,44	1,51	Média	R\$ 2.170,00	R\$ 2.178,71	R\$ 2.180,00
ar 12mil	R\$ 3.987,71	R\$ 4.010,83	54,56	1,37	Média	R\$ 3.899,50	R\$ 3.929,90	R\$ 3.900,00
ar 18mil	R\$ 5.526,36	R\$ 5.481,91	117,48	2,13	Média	R\$ 5.422,00	R\$ 5.432,12	R\$ 5.436,00
ar 30mil	R\$ 8.900,56	R\$ 8.941,67	563,11	6,33	Média	R\$ 8.054,12	R\$ 8.716,44	R\$ 8.780,00
ar 60mil	R\$ 18.649,30	R\$ 18.521,36	1094,04	5,87	Média	R\$ 17.241,24	R\$ 18.340,45	R\$ 18.225,00
valor fixo para peças	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	0	0	Média	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Item	Especif icação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	manute nção preventi va	un	94,00	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	Compras.gov.br	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 144,00 R\$ 148,09	R\$ 146,86	VÁLIDO	
				Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	Compras.gov.br	L. M CLIMATIZACAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 140,00 R\$ 143,98		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações	ALEX F CAVALCANTI	Microempresa	R\$ 140,00		VÁLIDO	



Item	Especif icação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	EIRELI					
				DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	Microempresa	R\$ 150,00 R\$ 151,26		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	Microempresa	R\$ 141,99 R\$ 143,19		VÁLIDO	
				CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 140,97 R\$ 143,57		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	H S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 145,00 R\$ 149,12		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 144,00 R\$ 148,51		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 149,00 R\$ 154,03		VÁLIDO	
2	manute nção preventi va 57 btu	un	8,00	MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	REFRIVAN ELETRICA E REFRIGERAÇÃOLTDA	---	R\$ 160,00	R\$ 179,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	---	R\$ 150,00 R\$ 150,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDRADINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAFAEL LADEIA DOS SANTOS 29917730818	---	R\$ 195,00 R\$ 198,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUZERNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA	Microempresa	R\$ 190,00 R\$ 184,08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATANDUVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.F REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Microempresa	R\$ 198,30 R\$ 202,80		VÁLIDO	
3	manute nção corretiv a 9 a 30 btu	un	25,00	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	Bolsa de Licitações e Leilões	ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 224,72	R\$ 234,22	VÁLIDO	
				ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO	Microempresa	R\$ 217,13		VÁLIDO	
				ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO	Microempresa	R\$ 245,16		VÁLIDO	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVA AURORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNOLOGIA DO AR CONDICINADO E REFRIGERAÇÃO LTDA M	---	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASB COMERCIO E ATACADO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 225,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Microempresa	R\$ 210,00 R\$ 220,84		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	---	R\$ 230,00 R\$ 241,40		VÁLIDO	
				AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Microempresa	R\$ 250,00 R\$ 257,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI	ENERGYSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 230,30 R\$ 226,65		VÁLIDO	
4	manutenção corretiva ao 60 btu	un	8,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SE	Compras.gov.br	ARCLINTEC LTDA	Microempresa	R\$ 238,50 R\$ 240,51	R\$ 344,23	INEXEQUÍVEL	69,96% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jes us da Lapa	Compras.gov.br	ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 330,00 R\$ 333,31		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Compras.gov.br	JOSIAS VIANA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 312,50 R\$ 319,59		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre	Compras.gov.br	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 275,00 R\$ 282,81		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre	Compras.gov.br	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 300,00 R\$ 308,53		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre	Compras.gov.br	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 420,00 R\$ 431,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	Bolsa de Licitações e Leilões	ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 371,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINO AR CONDICIONADO LTDA	---	R\$ 280,00		VÁLIDO	



Item	Especif icação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO	Microempresa	R\$ 343,48		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	---	R\$ 450,00 R\$ 453,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ACREUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO RICARDO SILVA CRISTINO 01304645118	---	R\$ 350,00 R\$ 352,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CODO - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A N C PINTO LTDA	---	R\$ 431,30 R\$ 429,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	Microempresa	R\$ 340,00 R\$ 347,71		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R S EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 300,00 R\$ 308,53		VÁLIDO	
				AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Microempresa	R\$ 350,00 R\$ 359,95		VÁLIDO	
5	instalação 9 a 30 btu	un	17,00	MUNICIPIO DE ENCANTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Manoel Climatização	---	R\$ 350,00 R\$ 351,61	R\$ 356,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IACIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINDOMAR ARRUDA NEY 65597249134	---	R\$ 350,00 R\$ 352,95		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA 70308424131	---	R\$ 350,00 R\$ 356,44		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	Portal Nacional de Contratações Públicas	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA 70308424131	---	R\$ 350,00 R\$ 356,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	STARCK ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 352,50 R\$ 358,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIS CARLOS POSTAE 05108363990	---	R\$ 350,00 R\$ 359,95		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUSSARA - GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.188.686 HUGO HENRIQUE ALMEIDA	---	R\$ 350,00 R\$ 361,82		VÁLIDO	
6	instalação 60btu	un	1,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	Compras.gov.br	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 470,00 R\$ 484,71	R\$ 486,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUSSARA	Banco Nacional de Compras	RODOLFO VICENTE LARSEN	---	R\$ 500,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						00827558929					
				ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO	Microempresa	R\$ 516,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE CARLITO DE SOUSA SANTOS	---	R\$ 400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	---	R\$ 487,00 R\$ 489,24		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.616.684 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	---	R\$ 480,00 R\$ 484,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Papagaios	Licitar Digital	44452942 ALTAMIR COSTA BARCELOS	---	R\$ 501,00 R\$ 505,22		VÁLIDO	
				EXTREMOZ CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIZETE NUNES	---	R\$ 500,00 R\$ 509,21		VÁLIDO	
7	ar 9mil	un	5,00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Compras.gov.br	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	---	R\$ 2.183,00 R\$ 2.262,59	R\$ 2.214,31	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS	---	R\$ 2.170,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUEIROZ MIGUEL	---	R\$ 2.178,37		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 2.160,00 R\$ 2.187,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXTREMOZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2.179,00 R\$ 2.197,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANHARO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.189,00 R\$ 2.207,42		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95		VÁLIDO	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Item	Especif icação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95		VÁLIDO	
8	ar 12mil	un	8,00	MUNICIPIO DE LADARIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MONTE CRISTO MEDICAL LTDA	---	R\$ 3.899,50	R\$ 3.987,71	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DARLAN FERREIRA DOS SANTOS 08491549951	---	R\$ 4.000,00 R\$ 4.033,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARUJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W G M ENGENHARIA TECNOLOGIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 3.950,00 R\$ 4.022,73		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVENI DA SILVA BRITO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.899,09 R\$ 3.971,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL	Bolsa de Licitações e Leilões	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	Microempresa	R\$ 3.900,00 R\$ 4.010,83		VÁLIDO	
9	ar 18mil	un	2,00	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER- MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	Microempresa	R\$ 5.500,00	R\$ 5.526,36	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONARDO DE SOUZA CUNHA	---	R\$ 5.422,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MULUNGU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIOGO F M DA SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 5.560,00 R\$ 5.594,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARUJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W G M ENGENHARIA TECNOLOGIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 5.230,00 R\$ 5.428,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VASCONCELOS E RIBEIRO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.450,00 R\$ 5.604,88		VÁLIDO	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpaotabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Item	Especif icação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SR EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.598,00 R\$ 5.757,08		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP	BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 5.290,00 R\$ 5.440,33		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDERSON RICARDO CLIMATIZACAO LTDA	---	R\$ 5.297,00 R\$ 5.463,81		VÁLIDO	
10	ar 30mil	un	2,00	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	Compras.gov.br	AC COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 8.614,00 R\$ 8.858,79	R\$ 8.900,56	VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	SUPERAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9.520,00 R\$ 9.791,55		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Compras.gov.br	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.156,00 R\$ 8.411,27		VÁLIDO	
				PM DE ALPESTRE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CONSTRUOS CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 8.054,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEIS UNIAO EIRELI	---	R\$ 8.890,00 R\$ 8.964,83		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 8.780,00 R\$ 8.941,67		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LS REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 8.090,00 R\$ 9.281,67		VÁLIDO	
11	ar 60mil	un	1,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Compras.gov.br	D DE MELO SUE CHIN	---	R\$ 20.206,70	R\$ 18.649,30	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Compras.gov.br	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16.718,00 R\$ 17.241,24		VÁLIDO	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Compras.gov.br	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17.368,00 R\$ 17.911,58		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18.900,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19.300,00 R\$ 19.493,58		VÁLIDO	
				ALTO TAQUARI CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Microempresa	R\$ 17.550,00 R\$ 18.142,72		VÁLIDO	
12	valor fixo para peças	un	1,00	---	Preço Manual	PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES	---	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
manutenção preventiva 9 a 30 btu	R\$ 13.804,84
manutenção preventiva 57 btu	R\$ 1.433,84
manutenção corretiva 9 a 30 btu	R\$ 5.855,50
manutenção corretiva 60 btu	R\$ 2.753,84
instalação 9 a 30 btu	R\$ 6.067,13
instalação 60btu	R\$ 486,09
ar 9mil	R\$ 11.071,55
ar 12mil	R\$ 31.901,68
ar 18mil	R\$ 11.052,72
ar 30mil	R\$ 17.801,12
ar 60mil	R\$ 18.649,30
valor fixo para peças	R\$ 5.000,00
Total Estimado	R\$ 125.877,61



CNPJ: 76.898.196/0001-45 Responsável: Ronaldo Roldão Departamento: Setor de Administração/Gestor de Contrato

Relatório de Cotação: Manutenção e fornecimento de ares - 2024

Pesquisa realizada entre 16/09/2024 17:26:06 e 18/09/2024 17:33:46

Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção preventiva 9 a 30 btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 15	94	R\$ 146,86 (un)	-	R\$ 146,86	11%	R\$ 13.804,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	NºPregão:62023 UASG:114626	21/12/2023	R\$ 144,00 R\$ 148,09
2	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	NºPregão:62023 UASG:114626	21/12/2023	R\$ 140,00 R\$ 143,98
Valor Unitário				R\$ 146,04
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-006851/2024	04/07/2024	R\$ 140,00
2	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00375114000116-1-000060/2024	14/05/2024	R\$ 150,00 R\$ 151,26
3	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-002869/2024	17/04/2024	R\$ 141,99 R\$ 143,19
4	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	14840270000115-1-000002/2024	07/03/2024	R\$ 140,97 R\$ 143,57
5	ESTADO DO PARA	05054861000176-1-000316/2023	16/05/2024	R\$ 145,00 R\$ 149,12
6	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-011950/2023	02/02/2024	R\$ 144,00 R\$ 148,51
7	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	10817343000105-1-000039/2023	16/10/2023	R\$ 149,00 R\$ 154,03
Valor Unitário				R\$ 147,10

Item 2: manutenção preventiva 57 btu

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5		8	R\$ 179,23 (un)	-	R\$ 179,23	1,1%	R\$ 1.433,84
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES				82928680000172-1-000047/2024	06/06/2024	R\$ 160,00
2	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS				83102806000118-1-000075/2024	28/05/2024	R\$ 150,00 R\$ 150,69
3	MUNICIPIO DE ANDRADINA				44428506000171-1-000204/2024	19/02/2024	R\$ 195,00 R\$ 198,59
4	MUNICIPIO DE LUZERNA				01613428000172-1-000082/2023	17/01/2024	R\$ 180,00 R\$ 184,08
5	MUNICIPIO DE CATANDUVA				45122603000102-1-000112/2023	26/01/2024	R\$ 198,30 R\$ 202,80
Valor Unitário							R\$ 179,23

Item 3: manutenção corretiva 9 a 30 btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 9	25	R\$ 234,22 (un)	-	R\$ 234,22	4,7%	R\$ 5.855,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	48-2024-NOVA ESPERANCA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/08/2024	R\$ 224,72		
2	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	13167804000121-1-000010/2024	18/06/2024	R\$ 217,13		
3	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	13167804000121-1-000010/2024	18/06/2024	R\$ 245,16		
4	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	01303619000138-1-000120/2024	12/06/2024	R\$ 250,00		
5	MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES	10377679000196-1-000091/2024	11/06/2024	R\$ 225,00		
6	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	01612382000177-1-000038/2024	07/05/2024	R\$ 219,00 R\$ 220,84		
7	MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL	06779540000100-1-000015/2024	19/03/2024	R\$ 239,00 R\$ 241,40		
8	AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32893926000140-1-000017/2023	19/12/2023	R\$ 250,00 R\$ 257,10		
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00012123	05/12/2023	R\$ 220,39 R\$ 226,65		



Valor Unitário	R\$ 234,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,22

Item 4: manutenção corretiva 60 btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 67	8	R\$ 344,23 (un)	-	R\$ 344,23	2,2%	R\$ 2.753,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SE	NºPregão:900022024 UASG:170069	25/04/2024	R\$ 238,50 R\$ 240,51
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa	NºPregão:900002024 UASG:151889	01/04/2024	R\$ 330,00 R\$ 333,31
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:322023 UASG:154039	15/03/2024	R\$ 312,50 R\$ 319,59
4	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	NºPregão:1162023 UASG:925509	31/01/2024	R\$ 275,00 R\$ 282,81
5	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	NºPregão:1162023 UASG:925509	31/01/2024	R\$ 300,00 R\$ 308,53
6	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	NºPregão:1162023 UASG:925509	31/01/2024	R\$ 420,00 R\$ 431,94
Valor Unitário				R\$ 319,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	48-2024-NOVA ESPERANCA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/08/2024	R\$ 371,25
2	MUNICIPIO DE ARACATUBA	45511847000179-1-000526/2024	29/07/2024	R\$ 280,00
3	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	13167804000121-1-000010/2024	18/06/2024	R\$ 343,48
4	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-000027/2023	09/04/2024	R\$ 450,00 R\$ 453,79
5	MUNICIPIO DE ACREUNA	02218683000183-1-000140/2024	16/04/2024	R\$ 350,00 R\$ 352,95
6	MUNICIPIO DE CODO - CAMARA MUNICIPAL	06652119000125-1-000004/2024	28/02/2024	R\$ 421,30 R\$ 429,06
7	MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	01181585000156-1-000006/2024	01/02/2024	R\$ 340,00 R\$ 347,71
8	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	11762249000150-1-000008/2023	21/12/2023	R\$ 300,00 R\$ 308,53
9	AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32893926000140-1-000017/2023	19/12/2023	R\$ 350,00 R\$ 359,95
Valor Unitário				R\$ 360,75

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabotabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Item 5: instalação 9 a 30 btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	17	R\$ 356,89 (un)	-	R\$ 356,89	4,8%	R\$ 6.067,13
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	MUNICIPIO DE ENCANTO	08355760000123-1-000040/2024	23/05/2024	R\$ 350,00 R\$ 351,61		
2	MUNICIPIO DE IACIARA	01740448000104-1-000071/2024	19/04/2024	R\$ 350,00 R\$ 352,95		
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	45519461000103-1-000008/2024	02/02/2024	R\$ 350,00 R\$ 356,44		
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	14773789000128-1-000009/2024	02/02/2024	R\$ 350,00 R\$ 356,44		
5	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS	01601856000185-1-000013/2024	21/02/2024	R\$ 352,50 R\$ 358,99		
6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL - FMAS	12984303000175-1-000039/2023	21/12/2023	R\$ 350,00 R\$ 359,95		
7	18.002.446/0001-10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUSSARA - GOIAS	18002446000110-1-000005/2023	26/09/2023	R\$ 350,00 R\$ 361,82		
Valor Unitário						R\$ 356,89
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 356,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,89	

Item 6: instalação 60btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 22	1	R\$ 486,09 (un)	-	R\$ 486,09	0,4%	R\$ 486,09
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	00.348.003/0133-60 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	NºPregão:122023 UASG:135009	09/11/2023	R\$ 470,00 R\$ 484,71		
Valor Unitário						R\$ 484,71
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	MUNICIPIO DE JUSSARA	49-2024-JUSSARA-PR-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/07/2024	R\$ 500,00		
2	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	13167804000121-1-000010/2024	18/06/2024	R\$ 516,29		
3	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	06582555000175-1-000003/2024	12/06/2024	R\$ 400,00		
4	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	83102806000118-1-000075/2024	28/05/2024	R\$ 487,00 R\$ 489,24		



5	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	01367770000130-1-000056/2024	09/04/2024	R\$ 480,00 R\$ 484,04
6	Prefeitura Municipal de Papagaios	23978-Prefeitura Municipal de Papagaios-0482024-0292024	29/04/2024	R\$ 501,00 R\$ 505,22
7	EXTREMOZ CAMARA MUNICIPAL	12640728000167-1-000007/2024	14/03/2024	R\$ 500,00 R\$ 509,21
Valor Unitário				R\$ 486,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 494,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 486,09

Item 7: ar 9mil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 13	5	R\$ 2.214,31 (un)	-	R\$ 2.214,31	8,8%	R\$ 11.071,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	76.878.669/0001-42 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:292023 UASG:926966	03/10/2023	R\$ 2.183,00 R\$ 2.262,59
Valor Unitário				R\$ 2.262,59
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	18188762000129-1-000005/2024	30/07/2024	R\$ 2.170,00
2	MUNICIPIO DE MANGA	18270447000146-1-000020/2024	16/07/2024	R\$ 2.178,37
3	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	31723570000133-1-000028/2024	26/04/2024	R\$ 2.169,00 R\$ 2.187,26
4	MUNICIPIO DE EXTREMOZ	08204497000171-1-000032/2024	10/04/2024	R\$ 2.179,00 R\$ 2.197,34
5	MUNICIPIO DE SANHARO	11044906000124-1-000018/2024	04/04/2024	R\$ 2.189,00 R\$ 2.207,42
6	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000049/2023	30/01/2024	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95
7	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000049/2023	30/01/2024	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95
8	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000049/2023	30/01/2024	R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95
Valor Unitário				R\$ 2.208,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.207,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.214,31

Item 8: ar 12mil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	8	R\$ 3.987,71 (un)	-	R\$ 3.987,71	25,3%	R\$ 31.901,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
---------------	---------------	---------------	------------------	-------



1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	NºPregão:1662023 UASG:926841	22/02/2024	R\$ 8.614,00 R\$ 8.858,79
2	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:3112023 UASG:926703	27/12/2023	R\$ 9.520,90 R\$ 9.791,55
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU L	NºPregão:132023 UASG:389086	08/12/2023	R\$ 8.156,00 R\$ 8.411,27
Valor Unitário				R\$ 9.020,54
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PM DE ALPESTRE	40500-4-2024-CCE	21/08/2024	R\$ 8.054,12
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	11877880000103-1-000063/2024	25/04/2024	R\$ 8.890,00 R\$ 8.964,83
3	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08778300000108-1-000013/2023	06/12/2023	R\$ 8.700,00 R\$ 8.941,67
4	CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS	23896970000112-1-000006/2023	20/11/2023	R\$ 8.999,99 R\$ 9.281,67
Valor Unitário				R\$ 8.810,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.941,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.900,56

Item 11: ar 60mil

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 8		1	R\$ 18.649,30 (un)	-	R\$ 18.649,30	14,8%	R\$ 18.649,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:900032024 UASG:926790	29/07/2024	R\$ 20.206,70
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU L	NºPregão:132023 UASG:389086	08/12/2023	R\$ 16.710,00 R\$ 17.241,24
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU L	NºPregão:132023 UASG:389086	08/12/2023	R\$ 17.360,00 R\$ 17.911,58
Valor Unitário				R\$ 18.453,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	11435633000149-1-000057/2024	27/06/2024	R\$ 18.900,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	33303512000186-1-000016/2024	25/03/2024	R\$ 19.300,00 R\$ 19.493,58
3	ALTO TAQUARI CAMARA MUNICIPAL	01362763000145-1-000004/2023	23/10/2023	R\$ 17.550,00 R\$ 18.142,72
Valor Unitário				R\$ 18.845,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.521,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.649,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.521,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.649,30



Item 12: valor fixo para peças

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 5.000,00 (un)	-	R\$ 5.000,00	4%	R\$ 5.000,00

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	76.898.196/0001-45 - PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES	18/09/2024	R\$ 5.000,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 5.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

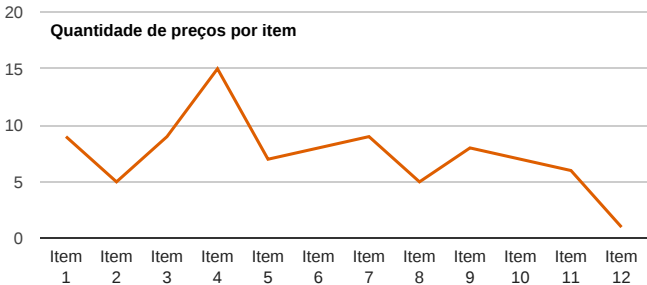
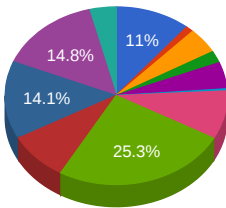
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Valor Global: R\$ 125.877,61

Valor do item em relação ao total

- 1) manutenção...
- 2) manutenção...
- 3) manutencao...
- 4) manutenção...
- 5) instalação 9 a...
- 6) instalação...
- 7) ar 9mil

1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção preventiva 9 a 30 btu			
Preço Estimado: R\$ 146,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 146,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,86
Quantidade	Descrição	Observação	
94 Unidades	manutenção preventiva		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 144,00

R\$ 148,09

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	Data: 19/12/2023 09:00
Objeto: Contratação de serviços, sob forma continuada e sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os componentes, acessórios, carga/recarga de gás refrigerante (com ônus para a CONTRATANTE) e reposição/substituição de peças (EXCETO compressores e placas eletrônicas principais), bem como, a elaboração de PMOC para as Sedes/Agências do IBGE/MT..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:114626
	Lote/Item: 7/37
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/12/2023 15:40
	Homologação: 21/12/2023 22:36
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI				R\$ 144,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), 376	(65) 3029-7800 / (65) 9273-4292	delfinobatista@hotmail.com	
12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 150,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Manutenção Preventiva					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ARARAS, 762	Yuri	(67) 3028-1817	imclimatizacao@hotmail.com
32.960.312/0001-33	IDEAL AR CONDICIONADO E ENGENHARIA EIRELI				R\$ 162,40
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 2009	(65) 3025-2248	idealclimatizacao@gmail.com	
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA				R\$ 187,50
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção Preventiva..					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q AC 319 CONJUNTO B, SN	(61) 3967-5010	3r@3rmaquinas.com.br	

Pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA					R\$ 189,04
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 140,00
Valor corrigido em 2,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 143,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	Data: 19/12/2023 09:00
Objeto: Contratação de serviços, sob forma continuada e sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os componentes, acessórios, carga/recarga de gás refrigerante (com ônus para a CONTRATANTE) e reposição/substituição de peças (EXCETO compressores e placas eletrônicas principais), bem como, a elaboração de PMOC para as Sedes/Agências do IBGE/MT..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:114626
	Lote/Item: 14/79
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/12/2023 15:43
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.	Homologação: 21/12/2023 22:36
CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
12.639.462/0001-32		L . M CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 140,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Manutenção Preventiva						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA ARARAS, 762	Yuri	(67) 3028-1817	imclimatizacao@hotmail.com	

25.191.599/0001-19		G. V. DE ABREU SILVA EIRELI		R\$ 144,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), 376	(65) 3029-7800 / (65) 9273-4292	delfinobatista@hotmail.com

24.982.785/0001-03			IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA			R\$ 189,04
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Preventiva.						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO		Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

PERSON MALAGI

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 02/07/2024 07:59

Objeto: Prestação de serviços de higienização, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionados modelo Split.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Identificação: 00394502000144-1-006851/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.194.638/0001-22		ALEX F CAVALCANTI EIRELI	R\$ 140,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Santarém	TRAVESSA LUIS BARBOSA, 2665	(93) 9912-2799
			Email: jurani.pedroso@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 150,00~~

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 151,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Data: 23/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de materiais, reposição de peças, componentes e acessórios e mão de obra sem exclusividade, sob demanda, a ser realizado nas dependências da Defensoria Pública da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00375114000116-1-000060/2024

Lote/Item: 1/98

Ata: N/A

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
17.596.391/0001-51		GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA				R\$ 150,00	
VENCEDOR							
Marca:		Marca não informada					
Fabricante:		Fabricante não informado					
Descrição:		Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 141,00~~

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 143.49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de serviço de manutenção de ar-condicionado, câmara fria e instrumentos da banda de música..
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 08/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-002869/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
27.298.497/0001-22		BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA			R\$ 141,99
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV GONCALO ANTUNES DE BARROS, 14	(65) 8126-9544	victor@boxservicos.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 140,97
Valor corrigido em 1,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 143,57
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo substituição de peças, limpezas e consertos em tubulações, canos internos e externos de drenagem, acessórios e componentes elétricos e eletrônicos, dentre outros, além dos serviços de instalação e desinstalação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados à Sede e escritórios Regionais do CAU/RS.
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 27/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14840270000115-1-000002/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.104.617/0001-85		CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 140,97
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 143,57
Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 149,12
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Órgão: ESTADO DO PARA

Objeto: O objeto desta licitação Contratação de Empresa(s) Prestadora(s) de Serviço Especializado para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme as condições e especificações do Termo de referência (anexo I do edital).

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 13/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 05054861000176-1-000316/2023

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.313.897/0001-09	H S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 145,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 144,00

Valor corrigido em 3,13% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 148,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 28/11/2023 10:00

Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Comando do GUEs/9ª Bda Inf Mtz e Unidades participantes do GCALC do Comando da 1ª Divisão de Exército.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-011950/2023

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 02/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 290

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 144,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 07499
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Leila Guimaraes de Miranda	(21) 2450-4683	brunno@grupototalline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 145,00

Valor corrigido em 3,38% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 154,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmllRvye1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para que o funcionamento dos aparelhos de ar condicionados institucionais.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 02/10/2023 09:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 10817343000105-1-000039/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 178

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.811.993/0001-63	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI					R\$ 149,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	AV CALAMA, 6339	Fagner	(69) 3227-9383	tecnocenterpvh@gmail.com	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Item 2: manutenção preventiva 57 btu			
Preço Estimado: R\$ 179,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 179,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,23

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	manutenção preventiva 57 btu	

R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 06/06/2024 09:30

SRP: SIM

Lote/Item: 1/9

Homologação: 06/06/2024 00:00

Quantidade: 10

UF: SC

Valor da Proposta Final

R\$ 160,00

Descrição: Descrição não informada

,

~~R\$ 150,00~~

Valor corrigido em 0,46% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 150,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 07/05/2024 09:00

SRP: SIM

Lote/Item: 1/18

Homologação: 28/05/2024 00:00

Quantidade: 5

UF: SC

Valor da Proposta Final

R\$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Email:

admguality7@gmail.com



Data: 11/01/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de manutenção básica de aparelhos de ar condicionado (higienização e recarga de gás) para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Catanduva/SP e demais secretarias que compõem a esfera municipal

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45122603000102-1-000112/2023

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.247.235/0001-18		J.F REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA			R\$ 198,30
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA PIRAMBEBÁ, 62	Juclebson	(71) 98881-9741	j.frefrigeracaoclimatizacao@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: RONALDO HOLDAO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9YBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

[fls.262/2024_Annexo_emissao_cedf185660B754A03949A5016C1E9_protquadroinstrucaolegislativa%12662/2024_assinado_versa25apressao.pdf \(34/91\)](#) 72



Item 3: manutenção corretiva 9 a 30 btu

Preço Estimado: R\$ 234,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 234,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,22

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	manutenção corretiva 9 a 30 btu	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 224,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	Data:	07/08/2024 09:00
Objeto:	Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de retirada, instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos municipais.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	SIM
Descrição:	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus. - Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	Identificação:	48-2024-NOVA ESPERANÇA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	1/9
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	08/08/2024 08:48
		Fonte:	https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	10
		Unidade:	SERVIÇO
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.542.205/0001-79 *VENCEDOR*	ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	R\$ 224,72
Marca:	Serviço	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Esperança	AV SANTOS DUMONT, 336
		Telefone:
		(44) 3252-3969
		Email:
		horizonteescritorio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 217,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Data:	18/06/2024 00:00
Objeto:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM GARANTIA DE TODOS OS SERVIÇOS, PAGA PELO QUANTITATIVO DE CHAMADOS FINALIZADOS E ACEITOS NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S	Identificação:	13167804000121-1-000010/2024
		Lote/Item:	1/111
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	95
		Unidade:	SV
		UF:	SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
19.294.908/0001-83	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO			R\$ 217,13	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R GENERAL JOAQUIM INACIO, 248	(79) 3303-9367/ (79) 3022-6589	robertoybys@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 245,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Data:	18/06/2024 00:00
Objeto:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM GARANTIA DE TODOS OS SERVIÇOS, PAGA PELO QUANTITATIVO DE CHAMADOS FINALIZADOS E ACEITOS NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S.	SRP:	SIM
		Identificação:	13167804000121-1-000010/2024
		Lote/Item:	1/112
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	SV
		UF:	SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.294.908/0001-83		R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO		R\$ 245,16	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R GENERAL JOAQUIM INACIO, 248	(79) 3303-9367/ (79) 3022-6589	robertoybys@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	Data:	12/06/2024 08:00
Objeto:	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM ARES CONDICIONADOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU	SRP:	NÃO
		Identificação:	01303619000138-1-000120/2024
		Lote/Item:	1/32
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	SÇ
		UF:	GO

LDÃO e CLEVERSON MALAGI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.549.653/0001-40	TECNOLOGIA DO AR CONDICINADO E REFRIGERAÇÃO LTDA M	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	Data:	11/06/2024 10:48
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DOS TIPOS JANELA (ACJ) E SPLIT (HI WALL, PISO TETO ECASSETE), ASSIM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	10377679000196-1-000091/2024
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	N/A
		Homologação:	11/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. TIPO 2. DE EQUIPAMENTO DE ARCONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE ATÉ 12.000 BTUS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. TIPO 2. DE EQUIPAMENTO DE ARCONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE ATÉ 12.000 BTUS	Quantidade:	30
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.535.660/0001-33	ASB COMERCIO E ATACADO E SERVICOS LTDA	R\$ 225,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Data: 29/04/2024 09:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo materiais, equipamentos, reposição de peças e mão-de-obra necessária a execução dos serviços, para atender as diversas secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 01612382000177-1-000038/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: Serviço
	UF: RN
Descrição: Lote 55405 - Serviço de Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 18.000 BTUS, incluindo, Correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, recarga de gás, - Lote 55405 - Serviço de Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 18.000 BTUS, incluindo, Correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, recarga de gás, limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dreno.	



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

11/26/2024, Anexo emissão_8118560B754A833949A5016C1E_protocadministrativoregistrativ%128822024_assinado_versa25apressao.pdf (37/81)_2

Assinado por 2 pessoas: RONALDO HULDAO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.962.636/0001-07	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402				R\$ 219,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Florânia	RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES, 4	(84) 9930-7381	allberto.joser@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 239,00
Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 241,40
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL	Data:	06/03/2024 08:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar - condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Lote 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS - Lote 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	SRP:	NÃO
		Identificação:	06779540000100-1-000015/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	19/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.201.603/0001-40	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 239,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 250,00
Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 257,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Data:	11/12/2023 11:30
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de Ar Condicionado.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo split, com capacidade de 9.000 btus, incluindo substituição de peças - Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo split, com capacidade de 9.000 btus, incluindo substituição de peças	SRP:	NÃO
		Identificação:	32893926000140-1-000017/2023
		Lote/Item:	1/15902
		Ata:	N/A
		Homologação:	19/12/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	1 - Serviço
		UF:	TO

PODÃO e CLEVERSON MALAGI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
32.878.385/0001-80	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA			R\$ 250,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Porto Nacional	Q 05, LOTE 17, RUA 08 - RESIDENCIAL HAONAT, SN	(63) 9213-9607/ (63) 9204-9010	topfrioclimatizacao0@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 220,39

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 226,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Data:	01/12/2023 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS E SIMILARES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
		Identificação:	00012123
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/12/2023 00:00
		Fonte:	45.185.144.233:8079/Transparencia/
		Quantidade:	100
		Unidade:	UND
		UF:	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.948.777/0001-09	ENERGYSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 220,39
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpatoabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949>



Item 4: manutenção corretivao 60 btu

Preço Estimado: R\$ 344,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 344,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 344,23

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

manutenção corretivao 60 btu

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 238,50

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 240,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Data: 23/04/2024 00:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SRP: NÃO

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SE

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:170069

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, de forma contínua e ininterrupta, incluindo o fornecimento de materiais e peças, para atender a demanda da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe SRA/SE e de seus Órgãos clientes. Clientes,

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado tipo CASSETE de 36.000 a 60.000 BTUs, conforme Termo de Referência, incluindo transportes, taxas, impostos. Com verificação do problema e apresentação da solução. SERVIÇO SOB DEMANDA.

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.493.885/0001-79

ARCLINTEC LTDA

R\$ 238,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

R DURVAL COELHO NORMANDE, 200

JESSICA

(82) 98864-7332

arclintec.comercial@gmail.com

09.574.266/0001-12

CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

R\$ 239,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

São Domingos

AV JOSE FREIRE DE LIMA, 622

(79) 3211-3536

53.947.086/0001-20

53.947.086 DOUGLAS MULITERNO DOS ANJOS

R\$ 289,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.353.012/0001-29

54.353.012 WAGNER LUIZ DE LIMA ALVES

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.710.497/0001-68

L.A SERVICOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código de Verificação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmIIrVvze1VbR%2fZiR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d3d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://compras.gov.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://compras.gov.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 310,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 330,00
Valor corrigido em 1,00% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 333,31
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa	Data: 12/03/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:900002024 / UASG:151889 Lote/Item: /8 Ata: N/A Homologação: 01/04/2024 09:25 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 4 Unidade: UNIDADE UF: BA
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado Split, incluindo mão me obra e peças necessárias para o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA.	
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 60.000 BTUs, com o fornecimento de peças e mão-de-obra	
CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 252,45
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
40.462.020/0001-07	ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 330,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
35.912.452/0001-24	TR REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 349,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
23.788.073/0001-95	MASTER ELETRICA E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 358,75
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGUINHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.017.836/0001-13	EOCAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 578,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 578,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.521.238/0001-66	52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	R\$ 700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R\$ 312,50~~
R\$ 319,59

Valor corrigido em 2,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Data: 11/01/2024 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo acj, split, cassete, VRF, equipamentos de precisão de climatização e em equipamentos de refrigeração tipo freezers, geladeiras e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da UFAM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Identificação: NºPregão:322023 / UASG:154039
	Lote/Item: 1/37
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/03/2024 17:49
	Homologação: 15/03/2024 10:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 302,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SAAN QUADRA 3, 65
	Nome de Contato: Maria Alessandra Bezerra Ortega	Telefone: (61) 9228-6963
		Email: comercial@nortfort.com.br
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R\$ 312,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H"		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA TENENTE ROXANA BONESSI, 2352
	Nome de Contato: Josias Viana da Silva	Telefone: (92) 3223-0810
		Email: refrigeracao-gideao@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://compratobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.267.158/0001-53	PAIVA CONSTRUCOES LTDA				R\$ 329,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA ORLANDIA, 08	(92) 3348-9807 / (92) 3248-9507	financeiro@esgotecmanaus.com	
30.228.685/0001-99	ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI				R\$ 349,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AVENIDA RIO JUTAI, 670	(92) 3656-9350 / (92) 9280-8078	contato@alefcron.com.br	
28.444.725/0001-98	HC COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT					
Endereço: ,					
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA				R\$ 375,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	RUA JOSE FRANCISCO, 1207	Alberto	(95) 3626-0884	tecsplit@live.com
03.202.674/0001-67	POLO ENGENHARIA.COM LTDA				R\$ 375,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA ESPERANTO, 740	Cesar Augusto F de Brito	(91) 3264-7500	polocomercio@oi.com.br
14.743.529/0001-00	AJL SERVICOS LTDA				R\$ 411,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV AYRAO, 1495	Armando	(92) 4009-6266	keyla@ajl.com.br
24.415.122/0001-07	ENGLIMA ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA EIRELI				R\$ 415,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA DONA HYLMA THURY, 161	(92) 9312-4546 / (92) 3239-0652	anderson@englima.com	

ALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGUENA

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI				R\$ 658,33
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV APINAGES, 480	Carol Barros	(99) 2123-3351/ (98) 3190-0143	licitacao@3icomercioeservicos.com
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 658,33
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO				R\$ 658,34
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	RUA MESTRE ALBANO, 3561	JOÃO RAUL	(95) 99144-5779	jraulgato@hotmail.com
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRONICA PARA A UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTU/H					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863		solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 275,00~~

R\$ 282,81

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Data: 26/12/2023 10:00
Tribunal de Justica do Estado do acre	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de ares condicionados, modelo ACJ e split, bebedouros, geladeiras, frigobares e freezers pertencentes ao Tribunal de Justiça do Acre, na capital e interior do estado, conforme Edital e anexos..	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1162023 / UASG:925509
	Lote/Item: 2/35
	Ata: Link Ata
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S	Adjudicação: 31/01/2024 16:53
CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	Homologação: 31/01/2024 16:58
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 36
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.889.815/0001-27	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 275,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Rio Branco	EST ALBERTO TORRES, 1268
		Telefone:
		(68) 9985-4553
		Email:
		acrefrio@hotmail.com



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

flup262/2024anpcodeemissao_cedf818560B754A03849A5016CfR_priotQadminstrativofte

latina%12862;2024;Bassinado-versa25apressa0.pdf (47/91)72



48/274

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROUBAO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 420,00~~

R\$ 431,94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de ares condicionados, modelo ACJ e split, bebedouros, geladeiras, frigobares e freezers pertencentes ao Tribunal de Justiça do Acre, na capital e interior do estado, conforme Edital e anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S

CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 26/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1162023 / UASG:925509

Lote/Item: 4/71

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/01/2024 16:56

Homologação: 31/01/2024 16:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.889.815/0001-27	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 420,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	EST ALBERTO TORRES, 1268	(68) 9985-4553	acrefrio@hotmail.com	
35.725.765/0001-73	ACREAR COMERCIO E SERVICOS ELTROELETRONICOS LTDA				R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S					
Endereço:					
,					
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 371,25



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9YBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

[Anexo emissão 8118560B7E4A03949A5016C1ER-procedimento legislativo%202024 assinado versao2ba.pptx](#) (49/91)

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MATEAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de retirada, instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos municipais.

Descrição: Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus. - Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.

Data: 07/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 48-2024-NOVA ESPERANÇA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/08/2024 08:48

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.542.205/0001-79 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI R\$ 371,25
VENCEDOR

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Nova Esperança AV SANTOS DUMONT, 336 (44) 3252-3969 horizonteescritorio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA

Data: 25/07/2024 11:37

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS, PATRIMONIO 74283

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45511847000179-1-000526/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

36.159.601/0001-99 LINO AR CONDICIONADO LTDA R\$ 280,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 343,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ARACAJU CAMARA MUNICIPAL

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM GARANTIA DE TODOS OS SERVIÇOS, PAGA PELO QUANTITATIVO DE CHAMADOS FINALIZADOS E ACEITOS NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S.

Data: 18/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13167804000121-1-000010/2024

Lote/Item: 1/118

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35

Unidade: SV

UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.294.908/0001-83		R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO		R\$ 343,48	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R GENERAL JOAQUIM INACIO, 248	(79) 3303-9367/ (79) 3022-6589	robertoybys@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 450,00

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 453,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC

Objeto: Serviços de Manutenção de Assistência Técnica

Descrição: MANUTENCAO DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split, com capacidade de refrigeracao de 60.000 BTUs, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas. - MANUTENCAO DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split, com capacidade de refrigeracao de 60.000 BTUs, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.

Data: 15/04/2024 15:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937065000100-1-000027/2023

Lote/Item: 1/1697269

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.940.699/0001-33	STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 350,00

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 352,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE TUBULAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO CAPACIDADE 48.000 E 60.000 BTU'S COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA - MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE TUBULAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO CAPACIDADE 48.000 E 60.000 BTU'S COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA

Data: 08/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 02218683000183-1-000140/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.453.192/0001-31	PAULO RICARDO SILVA CRISTINO 01304645118	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 421,30

Valor corrigido em 1,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 429,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CODO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, COM REPOSIÇÃO DE PREÇAS COMPONENTES/ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificand - Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes. Garantia das Peças aplicadas e Serviços de acordo com o Termo de Referência do Edital.

Data: 20/02/2024 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06652119000125-1-000004/2024

Lote/Item: 1/3883183

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.923.826/0001-26	A N C PINTO LTDA	R\$ 421,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 340,00
R\$ 347,17

Órgão:	MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	Data:	29/01/2024 07:30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	MANUTENÇÃO CORRETIVA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS. APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DA CONTRATANTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS. APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DA CONTRATANTE	SRP:	SIM
		Identificação:	01181585000156-1-000006/2024
		Lote/Item:	1/29
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	01/02/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	29
		Unidade:	SERV
		UF:	GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
16.922.784/0001-45		MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA				R\$ 340,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R CAIAPOS, 78	Augusto	(62) 98578-0650	adm@megaclimaeng.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00
R\$ 308,53

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	Data:	15/12/2023 11:02
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTUs - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTUs	SRP:	NÃO
		Identificação:	11762249000150-1-000008/2023
		Lote/Item:	1/2434
		Ata:	N/A
		Homologação:	21/12/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	1 - Serviço
		UF:	AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.425.263/0001-76	R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 300,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
DOS TIMBIRAS, 663	(96) 9156-1883	rsrefrigeracao946@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00
R\$ 359,86

Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)						
Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmllRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d						
Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI						
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpatoabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949						



Data: 11/12/2023 11:30

Modalidade: Dispensa

Identificação: 32893926000140-1-000017/2023

Ata: N/A

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Unidade: 1 - Serviço

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.878.385/0001-80	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 350,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Porto Nacional	Q 05, LOTE 17, RUA 08 - RESIDENCIAL HAONAT, SN	(63) 9213-9607/ (63) 9204-9010
			Email: topfrioclimatizacao0@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: RONALDO HOLDAO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatbranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

[Codigo validacao: 5C1GR5 HV7 QSD10n0c0gRn1mrvyze1VBR%Z1ZJRS1FBOq100n1m0WA%5d%5d](#)
[no 262/2024, Anpro emissao ed 118560B754A23949A5016C1R, proquadroadministrativo%262%2024, assinado versao 262pressao.pdf \(54/91\) 72](#)

55/274



CNPJ: 18.002.446/0001-10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUSSARA - GOIAS
Objeto: OFÍCIO 849/2023 Solicitação de dispensa de registro de preços para o período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa que apresentou a melhor proposta: HUGO HENRIQUE ALMEIDA 70453705120 / CNPJ Nº 42.188.686/0001-36, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Data: 04/10/2023 14:02
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: SIM
Identificação: 18002446000110-1-000005/2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.686/0001-36	42.188.686 HUGO HENRIQUE ALMEIDA	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949>



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instalação 60btu	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 470,00

R\$ 484,71

CNPJ: 00.348.003/0133-60

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SOB DEMANDA de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, BODs e câmaras frias (sementes) com fornecimento de peças, componentes e mão de obra, além de elaboração, execução e acompanhamento do PMOC (Lei 13.589/2018) visando atender às necessidades da Embrapa Meio-Norte (Teresina) e UEP Parnaíba (Parnaíba, PI)..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S

CatSer: 2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 08/11/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:135009

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2023 10:19

Homologação: 09/11/2023 11:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO					R\$ 470,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 5816	VALDEMAR	(86) 9424-9039	vavademar47@gmail.com	
08.483.447/0001-70	AGATHA SERVICOS GERAIS LTDA					R\$ 475,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA NOVA REDENCAO, 1692	Norbelino de Carvalho e Silva Junior	(86) 3235-7728	norbelinojunior@hotmail.com	
26.289.811/0001-48	DJ CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA					R\$ 525,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)						
Endereço:						
,						
32.002.167/0001-88	ANTONIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAUJO EIRELI					R\$ 570,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Tauá	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES DE ABREU, 117	Valderlau	(88) 9924-4268	energiasolar253@gmail.com	

ALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA				R\$ 600,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA LUIZ PIRES DE LIMA (LOT PRQ ELDORADO), 3575		Renato	(86) 3221-0507	toparcondicionado@hotmail.com
24.109.950/0001-17	CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA				R\$ 630,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R JONATHAS BAPTISTA, 2029		(86) 8807-7755	sergiohds@gmail.com	
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI				R\$ 650,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	BL CENTRO COMERCIAL BLOCO D, 20		MARCELO	(61) 3032-5359	mecatronteceservicos@gmail.com
07.417.938/0001-50	JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 720,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PI	Teresina	R BATALHA, 2920		(86) 3224-6736		
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA				R\$ 750,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R DAVID CALDAS, 1361		(86) 8698-8671	contato@easwell.com	
45.943.999/0001-40	JVM SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA				R\$ 900,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S						
Endereço:						

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA	Data: 11/07/2024 09:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos pertencentes à administração pública municipal.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Serviço de instalação de ar condicionado de 60.000 BTUs, incluindo suporte, fiação, isolante térmico, fita deblum, tubulação de cobre até 05 metros e complemento de gás caso haja necessidade. - Serviço de instalação de ar condicionado de 60.000 BTUs, incluindo suporte, fiação, isolante térmico, fita deblum, tubulação de cobre até 05 metros e complemento de gás caso haja necessidade.	SRP: SIM
	Identificação: 49-2024-JUSSARA-PR-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 23/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/07/2024 10:16
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

11/26/2024, Anexo emissao_8118560B754A03949A50160F9-procQadmoinscraivolegislativo-12662,2024_bassurado_mersa25apressao.pdf (60/91) 72

$$-\frac{1}{2} \left(-\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) = -\frac{1}{2}$$

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAQUEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatbranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.294.908/0001-83	R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO			R\$ 516,29
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R GENERAL JOAQUIM INACIO, 248	(79) 3303-9367/ (79) 3022-6589	robertoybys@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	Data:	07/06/2024 07:59
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Manutenção, Instalação, Limpeza e Recarga de Gás de sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal de Amontada.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Instalação de Ar-condicionado de 60.000 Btus. - Instalação de Ar-condicionado de 60.000 Btus.	Identificação:	06582555000175-1-000003/2024
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	SRV
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.836.871/0001-85	JOSE CARLITO DE SOUSA SANTOS	R\$ 400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 487,00

Valor corrigido em 0,46% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	Data:	07/05/2024 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SISTEMA "SPLIT", BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LOCAIS DE ATÉ 4 M DE DISTÂNCIA - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LOCAIS DE ATÉ 4 M DE DISTÂNCIA	Identificação:	83102806000118-1-000075/2024
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	SERVIÇO (SERVIÇO)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
40.522.020/0001-47	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA			R\$ 487,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R ZT - 017, 56	NEI	(47) 99764-6161	admquality7@gmail.com	



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmllRvyze1VbR%ZfZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpatoabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpatoabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 480,00~~

R\$ 484,04

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 05/04/2024 11:10

Objeto: NVX-Contratação de serviço especializado para realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado (Limpeza), em atendimento a demanda do Campus Universitário de Nova Xavantina

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR (220 V) PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE. - SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR (220 V) PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE.

Identificação: 01367770000130-1-000056/2024

Lote/Item: 1/15100

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.616.684/0001-54	52.616.684 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 480,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 501,00~~

R\$ 505,22

Órgão: Prefeitura Municipal de Papagaios

Data: 01/04/2024 14:00

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento, instalação e adequação de sistemas de climatização, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais e domésticas, assim como em relógios de ponto eletrônico biométrico, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 a 60.000 btus, até 2 metros de tubulação de cobre, com fornecimento de peças, capacitor, compressor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento do aparelho - Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 a 60.000 btus, até 2 metros de tubulação de cobre, com fornecimento de peças, capacitor, compressor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, instalados nos diversos setores desta prefeitura.

Identificação: 23978-Prefeitura Municipal de Papagaios-0482024-0292024

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/04/2024 16:39

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.452.942/0001-86	44452942 ALTAMIR COSTA BARCELOS	R\$ 501,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUgHU8nPtm6WA%3d%3d

Código validação: 6C1GR9HV7QSD10HicogrhnmRvYZe1VBR%ZIZJR9TBOqhuohrInoVA%\$u%\$u
 https://www.treco.com.br/arquivos/assinatura/Assinatura%20de%20Aprova.pdf (63/91)

64/274



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 500,00
R\$ 509,21

Órgão:	EXTREMOZ CAMARA MUNICIPAL	Data:	29/02/2024 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e quantidades	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Instalação ou re-instalação de ar condicionado Split de 60.000 BTUS. - Instalação ou re-instalação de ar condicionado Split de 60.000 BTUS.	Identificação:	12640728000167-1-000007/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	SER
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.592.526/0001-40	ELIZETE NUNES	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.776.622/0001-77 *VENCEDOR*	QUEIROZ MIGUEL	R\$ 2.178,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 2.169,00
Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 18/06/2024)		R\$ 2.187,26
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	Data: 05/04/2024 13:30
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da Educação Infantil, através do Programa Pro infância tipo I, para atender o CMEI Vale da Lua, com recurso do FNDE MEC Termo de Compromisso n 202300019	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS -AR3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS -AR3 - NOVO (PROINFÂNCIA)	Identificação: 31723570000133-1-000028/2024
	Lote/Item: 1/43
	Ata: N/A
	Homologação: 26/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.353.640/0001-31 *VENCEDOR*	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	R\$ 2.169,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Laranja da Terra	Endereço: RUA CARLOS STABENOW, 434
	Nome de Contato: Thimoteo	Telefone: (27) 99973-5527
		Email: thimoteo.helker@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 2.179,00
Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 18/06/2024)	R\$ 2.197,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMOZ	Data: 04/04/2024 10:01
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpen - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	Identificação: 08204497000171-1-000032/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: RN

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.653.978/0001-62	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.179,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525	(84) 9666-6077	mgcomercioeservicos@outlook.com

Órgão:	MUNICIPIO DE SANHARO	Data:	02/04/2024 16:00
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos (Ar Condicionado), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE, conforme especificações do termo de referência	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 19,6 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 19,6 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL	Identificação:	11044906000124-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PE

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.180,00 R\$ 2.241,95
--	--	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.378.405/0001-82	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 2.180,00~~

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 2.241,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21/12/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO (TIPO HI WALL - INVERTER) COM INSTALAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇ** - **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.**

Identificação: 03507415000497-1-000049/2023

Lote/Item: 1/454804

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.378.405/0001-82	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 2.180,00~~

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 2.241,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21/12/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO (TIPO HI WALL - INVERTER) COM INSTALAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇ** - **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.**

Identificação: 03507415000497-1-000049/2023

Lote/Item: 1/454884

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MT



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDIOTnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZiR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

[file:///C:/Users/andrea/AppData/Local/Microsoft/Edge/SandboxedContentCache/818560B7E4A83949A50160F6/procedimento%20regolativo%20202-2024%20assunodo%20versato%20pressao.pdf](#) (69/91)

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.378.405/0001-82 Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 2.180,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Preço Estimado: R\$ 3.987,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.987,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.987,71

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

ar 12mil

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.899,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LADARIO

Data: 05/06/2024 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA AS UNIDADES ESCOLARES; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL FAROL DO NORTE E ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ RÉGULA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03330453000174-1-000048/2024

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU

Lote/Item: 1/19803

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.351.769/0001-10

COMERCIAL MONTE CRISTO MEDICAL LTDA

R\$ 3.899,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.000,00

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 4.033,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

Data: 05/04/2024 13:59

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a sede do IPMC

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 220V, 60 HZ, HI WALL 12.000 BTUS. QUENTE E FRIO, COM CONTROLE, CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL.

Identificação: 81269169000143-1-000007/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.745.772/0001-22

DARLAN FERREIRA DOS SANTOS 08491549951

R\$ 4.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmllRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.950,00
R\$ 4.022,73

Órgão:	MUNICIPIO DE ARUJA	Data:	22/02/2024 13:47
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO 220 V - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO 220 V	SRP:	NÃO
		Identificação:	56901275000150-1-000008/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/02/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
30.082.785/0001-50	W G M ENGENHARIA TECNOLOGIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS				R\$ 3.950,00
VENCEDOR	EIRELI				
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Mogi das Cruzes	R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO, 49	(11) 4799-3460	odimecc@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.899,99
R\$ 3.971,80

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Data:	05/02/2024 09:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - AR CONDICIONADO PORTÁTIL – 12.000 Btu's, ar quente e frio, 127v, com controle remoto, 12 meses de garantia, tecnologia inverter, função de ventilação, peso médio de 25.3kg, com filtro lavável.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR CONDICIONADO PORTÁTIL – 12.000 Btu's, ar quente e frio, 127v, com controle remoto, 12 meses de garantia, tecnologia inverter, função de ventilação, peso médio de 25.3kg, com filtro lavável. - AR CONDICIONADO PORTÁTIL – 12.000 Btu's, ar quente e frio, 127v, com controle remoto, 12 meses de garantia, tecnologia inverter, função de ventilação, peso médio de 25.3kg, com filtro lavável.	SRP:	NÃO
		Identificação:	27427277000151-1-000002/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/02/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26		EVENI DA SILVA BRITO		R\$ 3.899,99
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.900,00
R\$ 4.010,00

Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)					
Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmIIrVvze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPtm6WA%3d%3d					
Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI					
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpatoabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949 e informe o código 8185-60B7-54A9-3949					



Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletromecânicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: Ar condicionado split com 12.000 btus: display com temperatura digital, com controle remoto sem fio, com filtro, 220 v e na cor branca, função desumidificação composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gás ecológico (r410-a), perm - Ar condicionado split com 12.000 btus: display com temperatura digital, com controle remoto sem fio, com filtro, 220 v e na cor branca, função desumidificação composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gás ecológico (r410-a), permitir resfriamento rápido ao ambiente, auto restart, funções timer, sleep, screen, conforto filtro ion air – elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente, possuir serpentina de cobre, funções de limpeza da evaporadora e conforto. Possuir selo procel a. Garantia mínima de 12 meses. Com instalação.

Data: 04/12/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 05-2023-FLORESTA AZUL-BA-MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/01/2024 09:59

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA					R\$ 3.900,00
VENCEDOR						
Marca: Elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Ecopower						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	R 1 DE MAIO, 228	Rita	(75) 3303-0517	contato@escolaecia.com.br	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ar 18mil	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG	Data:	02/08/2024 08:00
Objeto:	PROCESSO SEI 2300.01.0036702/2024-22 AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES:	Identificação:	17309790000194-1-000104/2024
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	1,00 UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.368.850/0001-10	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	R\$ 5.500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Santa Luzia	R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO, 70
	Nome de Contato:	Telefone:
	LUIZ	(31) 99754-4627
	Email:	
	rtel.eletronicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.422,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA	Data:	24/07/2024 16:50
Objeto:	Aquisição de material de informática, eletrodomésticos e material de escritório.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	AR CONDICIONADO 18.000 BTU - AR CONDICIONADO 18.000 BTU	Identificação:	07015626000110-1-000008/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.626.954/0001-82	LEONARDO DE SOUZA CUNHA	R\$ 5.422,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
,		



Órgão:	MUNICIPIO DE MULUNGU - CAMARA MUNICIPAL	Data:	25/05/2024 09:03
Objeto:	aquisição de material de consumo e permanente destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H TAC -18 CSAI 220V - AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H TAC -18 CSAI 220V	SRP:	NÃO
		Identificação:	63367007000166-1-000008/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UND
		UF:	CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
17.691.574/0001-56		DIOGO F M DA SILVA EIRELI		R\$ 5.569,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AV WASHINGTON SOARES, 55	(85) 9740-8660	comercialdiogofarias@hotmail.com	

Órgão:	MUNICIPIO DE ARUJA	Data:	22/02/2024 13:47
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO 220 V - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO 220 V	SRP:	NÃO
		Identificação:	56901275000150-1-000008/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/02/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
30.082.785/0001-50		W G M ENGENHARIA TECNOLOGIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS			R\$ 5.330,00
VENCEDOR		EIRELI			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Mogi das Cruzes	R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO, 49	(11) 4799-3460	odimecc@yahoo.com.br	

Data: 28/12/2023 23:59

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000 E AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 EM ATENDIMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITUMBIARA/GO. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDID

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02204196000161-1-000658/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 29/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
03.802.334/0001-77		VASCONCELOS E RIBEIRO EIRELI		R\$ 5.450,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	R JOSE DEMENES DOS SANTOS, 782	Gabriel	(64) 3404-2161	gabrielgaspas2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 5.598,00~~

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 5.757,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - DER-MG

Data: 12/12/2023 08:00

Objeto: 4 aparelhos de ar condicionado (de Parede) 18.000 BTUS, 03 aparelhos de 12.000 BTUS, e o serviço de instalação com fornecimento de todo o material necessário.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17309790000194-1-000091/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.858.501/0001-83	SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 5.598,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pedra Azul	TRAVESSA JOANA BRAGA, 35

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R\$ 5.290,00~~

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 5.440,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS

Data: 07/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00011523
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 07/12/2023 00:00
Fonte: 45.239.205.5:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.950.400/0001-96		BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 5.290,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Neves Paulista	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 120	(17) 8113-0665	brisalar@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.297,99

Valor corrigido em 3,13% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 5.463,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG
Objeto: aquisição de ar condicionado.
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE);
TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO);
CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NOME - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO); CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NOME

Data: 27/11/2023 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17309790000194-1-000077/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.426.761/0001-82	ANDERSON RICARDO CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 5.297,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmflRvyze1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPm6WA%3d%3d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpabranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ar 30mil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8.614,00

R\$ 8.858,79

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE

Data: 20/12/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS do Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:926841

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio

Adjudicação: 22/02/2024 09:57

Homologação: 22/02/2024 14:14

CatMat: 297479 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto | Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H | Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.221.464/0001-29 *VENCEDOR*	AC COMERCIO LTDA	R\$ 8.614,00
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo: PAC36000IPF Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300
		Telefone: (65) 9909-5360/ (0000) 0000-0000
		Email: araujocastrocomercio@gmail.com
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 9.173,73
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC-36CSA/CF-INV Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A		
Endereço: SETECENTOS, S/N		Telefone: (49) 9101-6626
		Email: licitacao.btcomercio@gmail.com
09.218.036/0001-10	COLDAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.207,39
Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo: 38CCVB36515MC / 42ZQVC36C5 Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA JOSE AVELINO, 532
		Telefone: (85) 3488-2133
		Email: conta@mapurunga.com.br
07.486.759/0001-75	ARV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 9.812,00
Marca: CARRIER Fabricante: MIDEA Modelo: MIDEA Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV PONTES VIEIRA, 297
		Telefone: (85) 3086-3418



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA				R\$ 11.150,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: NACIONAL Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A Tensão: Monofásico					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Caucaia	RUA RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE, 593	(85) 9628-4805	contato@ajccontabilidade.com.br	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 11.237,62
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: PVF/PIF 36.000 Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 11.500,00
Marca: SPRINGER Fabricante: MIDEA Modelo: PISO TETO INVERTER Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PE	Recife	AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079	(81) 3241-2643		
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA				R\$ 11.990,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: NACIONAL Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A Tensão: Monofásico					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA 2 DE OUTUBRO, 23	WELLINGTON	(11) 8782-9014	pspcomercio01@gmail.com
40.426.345/0001-26	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA				R\$ 12.200,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: Elgin / Piso Teto Inverter 36.000 BTUs Descrição: PisoTeto36.000BTU/h(condensadora+evaporadora)convencional,comserpentinadecobre.SEMINSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R G, 113	(62) 3093-1020	cite.eletrodomesticos@gmail.com	
49.369.570/0001-42	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 13.100,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PHILCO Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A Tensão: Monofásico					
Endereço: ,					
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA				R\$ 14.339,00
Marca: LG Fabricante: PROCEL OURO / PROCEL Modelo: PISO TETO 36.000 BTU/h Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio					
Endereço: ,				Telefone: (61) 3202-3977	

Assessorias: RONALDO ROLDO e CLEVERSON MALAG

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
32.578.385/0001-65		SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 14.339,01	
Marca: PROCEL OURO / PROC Fabricante: PROCEL OURO / PROC Modelo: PROCEL OURO / PROC Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre.SEM INSTALAÇÃOTecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A Tensão: Monofásico					
Endereço: ,					
16.925.627/0001-93		ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 14.339,01	
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HJFC30C2WBCB Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Edson	(71) 99283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br
24.982.785/0001-03		IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA		R\$ 14.500,00	
Marca: RECOMENDADO Fabricante: RECOMENDADO Modelo: RECOMENDADO Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br
14.745.779/0001-89		14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO		R\$ 15.000,00	
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: piso teto inverter Descrição: Piso Teto 36.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO Tecnologia: Inverter Alimentação: 220V Acreditação: Procel / Inmetro A. Marca:Elgin modelo:piso teto inverter					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com
00.376.638/0001-21		MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		R\$ 24.259,89	
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: SPRINGER MIDEA Modelo: Aparelho ar condicionado Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA J. DA PENHA, 312	(85) 3444-4200	macnorrclitacao@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9.520,98
R\$ 9.791,55

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Data: 13/12/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento com instalação de cortinas e condicionadores de ar..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	SRP: SIM
CatMat: 463213 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Identificação: NºPregão:3112023 / UASG:926703
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/12/2023 15:04
	Homologação: 27/12/2023 14:57
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: AL

Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGUENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949> e informe o código 8185-60B7-54A9-3949



Relatório gerado no dia 18/09/2024 17:55:28 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7QJDI0tnC6cgRmIIlRvzye1VbR%2fZjR9rYBUqHU8nPm6WA%3d%3d

https://mpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949-16C1-FR-proc-administrativo-registrativo-12802-2024-assinado-versao-chapressa.pdf (8091) 2



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA			R\$ 9.520,98
VENCEDOR				
Marca: PHILCO				
Fabricante: PHILCO				
Modelo: PAC36000IQFM8W				
Descrição: Fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL, compressor com rotação fixa, capacidade de refrigeração nominal: 36.000 BTU/h, ciclo: Frio, 220 V, 60 Hz, com serpentina de cobre, controle remoto sem fio, classe de eficiência energética “A”, com instalação. Certificação reconhecida pelo INMETRO.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 8.156,00
Valor corrigido em 3,13% pelo índice <i>IPCA</i> . (Data de atualização: 18/06/2024)	R\$ 8.411,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Data: 22/11/2023 09:30
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de ares condicionados, incluindo os serviços de montagem e instalação dos ares condicionados adquiridos, bem como a desinstalação dos equipamentos que serão substituídos a fim de atender as necessidades da Sede e Inspetorias do Crea-MS..	Identificação: NºPregão:132023 / UASG:389086
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Adjudicação: 22/11/2023 18:57
	Homologação: 08/12/2023 13:45
CatMat: 463213 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.682.110/0001-43	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 8.156,00
VENCEDOR					
Marca: PHILCO					
Fabricante: PHILCO					
Modelo: 30.000 BTUS HI-WALL INVERTER 220V FRIO					
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SAO FELIX, 554	Luis	(67) 3341-9090	luislima@llima.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 8.054,12
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: PM DE ALPESTRE	Data: 06/08/2024 00:00
Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REFORMA COMPLETA DE EDIFICAÇÃO VILA NOVA BRASÍLIA, CONFORME MEMORIAIS	Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
	SRP: NÃO
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE FRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE FRIO CONVENCIONAL	Identificação: 40500-4-2024-CCE
	Lote/Item: 1/135
	Ata: N/A
	Homologação: 21/08/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
37.368.291/0001-85		CONSTRUOS CONSTRUTORA LTDA		R\$ 8.054,12	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS		Alpestre	AVENIDA FARRAPOS, 665	(55) 9963-0592	contato.construos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8.890,00
Valor corrigido em 0,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 8.964,83
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Data: 22/04/2024 15:41
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA RECEPÇÃO E NA SALA DE EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Ar Condicionado Frio 220v Carrier Piso Teto Invert 30.000 BTU/h Curitiba Ar Condicionado Timer: O aparelho liga e desliga na hora programada Função Sleep: Regula a temperatura durante o sono Características Técnicas Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h Tipo Re - Ar Condicionado Frio 220v Carrier Piso Teto Invert 30.000 BTU/h Curitiba Ar Condicionado Timer: O aparelho liga e desliga na hora programada Função Sleep: Regula a temperatura durante o sono Características Técnicas Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h Tipo Refrigeração Marca Carrier Estilo Split Piso/Teto Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Eficiência Energética Classificação A Tecnologia Inverter Gás Refrigerante R-410A Compatível com o Kit Wi-Fi Não Modelo Evaporadora 42ZQVA30C5 Modelo Condensadora 38CCVA30515MC Peso Líquido Evaporadora (Kg) 28,7 Peso Líquido Condensadora (Kg) 44,5 Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 1200 x 230 x 700 Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 568 x 888 x 594 Conexão da Tubulação Líquido 3/8 Conexão da Tubulação Sucção 5/8	Identificação: 11877880000103-1-000063/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.350.824/0001-05		MOVEIS UNIAO EIRELI	R\$ 8.890,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8.780,00
Valor corrigido em 1,84% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 8.941,77
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Data: 23/02/2024 13:11
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - PAP-CRAP	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CONDICIONADOR de ar tipo Split Hi Wall inverter cap. 30.000 Btu/h, com controle remoto sem fio, filtro eletrostático, filtro purificador de gás ecológico R-410, ventilador com baixo nível de ruído, sistema com uso inteligente de energia, coma melhor class - CONDICIONADOR de ar tipo Split Hi Wall inverter cap. 30.000 Btu/h, com controle remoto sem fio, filtro eletrostático, filtro purificador de gás ecológico R-410, ventilador com baixo nível de ruído, sistema com uso inteligente de energia, coma melhor classificação possível INMETRO / Selo PROCEL, unidades evaporadas e condensadoras em cobre. Embalagem original e Garantia mínima de 01 ano do fabricante. OBS: incluindo serviços e material necessário para sua instalação de acordo com as normas da ABNT, desde que o evaporador fique até 07 metros da central condensadora.	Identificação: 08778300000108-1-000013/2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 06/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Un
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.397.038/0001-69	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 8.780,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PB	João Pessoa	PRACA JOAO XXIII, 45	(83) 8888-7077	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8.999,99

Valor corrigido em 3,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 9.281,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS	Data:	09/11/2023 17:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com entrega imediata e integral, incluindo a mão de obra e material necessário para instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinho Campos.	Modalidade:	Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V; Tipo: Split; Modelo: Split Inverter; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel; Garantia: 1 ANO - Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V; Tipo: Split; Modelo: Split Inverter; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel; Garantia: 1 ANO		SRP:	NÃO
		Identificação:	23896970000112-1-000006/2023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/11/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
31.669.124/0001-98	LS REFRIGERACAO EIRELI					R\$ 8.999,99
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100	LUIZ	(49) 3224-3031	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com	



Preço Estimado: R\$ 18.649,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18.649,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.649,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar 60mil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 20.206,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Data: 26/06/2024 08:00

Objeto: Eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:926790

Lote/Item: /9

Ata: N/A

CatMat: 239608 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Cassete | Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H | Tensão: 110/220 V | Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Homologação: 29/07/2024 11:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.325.925/0001-04	D DE MELO SUE CHIN	R\$ 20.206,70
VENCEDOR		
Marca: GREE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GULD60T1/A-S(B)A		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
35.689.930/0001-89	HOUSE LTDA	R\$ 20.400,00
Marca: agratto/similar		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CONFORME TR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
17.481.655/0001-21	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 20.400,53
Marca: PHILCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Split Cassete		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 16,718,200

Valor corrigido em 3,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 17.241,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição de ares condicionados, incluindo os serviços de montagem e instalação dos ares condicionados adquiridos, bem como a desinstalação dos equipamentos que serão substituídos a fim de atender as necessidades da Sede e Inspetorias do Crea-MS..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

CatMat: **239608** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Cassete | Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H | Tensão: 110/220 V | Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Data: 22/11/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:389086

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/11/2023 18:57

Homologação: 08/12/2023 13:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.682.110/0001-43		LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 16.718,00
VENCEDOR						
Marca: ELGIN						
Fabricante: ELGIN						
Modelo: 60.000 BTUS CESSETE INVERTER 220V FRIO						
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA SAO FELIX, 554	Luis	(67) 3341-9090	luislima@llima.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,13% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17.368,00

R\$ 17.911,58

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição de ares condicionados, incluindo os serviços de montagem e instalação dos ares condicionados adquiridos, bem como a desinstalação dos equipamentos que serão substituídos a fim de atender as necessidades da Sede e Inspetorias do Crea-MS..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

CatMat: **239608** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Cassete | Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H | Tensão: 110/220 V | Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Data: 22/11/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:389086

Lote/Item: 1/22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/11/2023 18:57

Homologação: 08/12/2023 13:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.682.110/0001-43	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 17.368,00
VENCEDOR						
Marca: ELGIN						
Fabricante: ELGIN						
Modelo: 60.000 BTUS CESSETE INVERTER 220V FRIO						
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA SAO FELIX, 554	Luis	(67) 3341-9090	luislima@llima.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 18.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Data:	25/06/2024 11:43
Objeto:	PC.54.204.Dispensa.15.2024 - Contratação de Tacaruna Com. e Serv. Ltda.-EPP para fornecimento de ar condicionado (SC.49)	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	(5883997) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU'S,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE SEM FIO,TENSAO DE 380 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 123,5 KWH/MES,GAS R-410A OU R32,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL - (5883997) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU'S,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE SEM FIO,TENSAO DE 380 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 123,5 KWH/MES,GAS R-410A OU R32,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL	SRP:	NÃO
		Identificação:	11435633000149-1-000057/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.040.156/0001-10 *VENCEDOR*	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.900,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079
		Telefone:
		(81) 3241-2643

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19.300,00

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 19.493,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	Data:	04/03/2024 15:41
Objeto:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 01 AR-CONDICIONADO CASSET 60.000 BTUS E CORTINA DE AR, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA - AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;	SRP:	NÃO
		Identificação:	33303512000186-1-000016/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.963.664/0001-11	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 19.300,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV T9, 2521	(62) 3636-7675	fênix.comercial.01@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 17.550,00

Valor corrigido em 3,38% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 18.142,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	ALTO TAQUARI CAMARA MUNICIPAL	Data:	20/10/2023 00:00
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO CASSETE 60.000 BTUS E 02 CORTINAS DE AR 120C	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	AR CONDICIONADO CASSETE CARRIER 60.000 BTUS, CICLO FRIO, INVERTER COM CONTROLE REMOTO. - AR CONDICIONADO CASSETE CARRIER 60.000 BTUS, CICLO FRIO, INVERTER COM CONTROLE REMOTO.	SRP:	NÃO
		Identificação:	01362763000145-1-000004/2023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/10/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	un - unidade
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.762.580/0001-61	JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA				R\$ 17.550,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Mineiros	RUA IDALICIO ALVES REZENDE, S/N	(64) 3661-2580 / (64) 3661-9183	cemisp@yahoo.com.br	



Item 12: valor fixo para peças

Preço Estimado: R\$ 5.000,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	valor fixo para peças			

Preço Manual 1 R\$ 5.000,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 18/09/2024 17:47:01

Produto: valor fixo

Fornecedor: 76.898.196/0001-45 - PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES

Comprovante: Anexo 1





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/09/2024 17:20:55 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/09/2024 10:07:51 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 18/09/2024 17:21:20 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/09/2024 18:12:45 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP 45.239.205.5:8079/transparencia/	Data: 10/09/2024 10:10:13 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI 45.185.144.233:8079/Transparencia/	Data: 16/09/2024 17:58:30 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 16/09/2024 18:23:08 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES (76.898.196/0001-45)	Data: 18/09/2024 17:47:01
---	---------------------------



Anexo 1



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA DE VALOR FIXO PARA PEÇAS

Devido à dificuldade para relacionamento de todas as possíveis peças relativas a todos os modelos e marcas de ares condicionados, será estabelecido valor fixo para gastos com reposição de peças não cobertas pela manutenção corretiva.

Valor fixo: R\$ 5.000,00, para o período de 12 meses.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8185-60B7-54A9-3949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO ROLDÃO (CPF 050.XXX.XXX-10) em 18/09/2024 18:01:53 (GMT-03:00)

Papel: Elaborador - setor de administração

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVERSON MALAGI (CPF 899.XXX.XXX-68) em 19/09/2024 13:26:56 (GMT-03:00)

Papel: Aprovador - diretor geral

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8185-60B7-54A9-3949>

Proc. Administrativo/Legislativo 1- 1.262/2024

De: Ronaldo R. - SA

Para: SC - Setor de Contabilidade

Data: 18/09/2024 às 18:00:09

Boa tarde.

Solicito dotação para o presente.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Funções: Coord. do Depto. Administrativo e Gestor de Contratos

Telefone/Whatsapp: (46) 3272-1508

Proc. Administrativo/Legislativo 2- 1.262/2024

De: Paulo D. - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 17:09:32

Setores envolvidos:

DG, SA, SC

Manutenção e fornecimento de ares condicionados

Boa tarde!!

Seguem dotações orçamentárias solicitadas.

Estado do Paraná 20/09/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1536 Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES

Funcional..... = 010310001 Legislativa

Projeto/Atividade..... = 2133000 Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.17.01.00 - SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS

Saldos de 01/01/2024 até 20/09/2024

Dotação Inicial..... = 564.000,00

Crédito Suplementar..... = 0,00

Redução Orcamentária.... = 0,00

Empenhado no Período.... = 152.934,41 **R\$ 32.918,80**

Liquidado no Período.... = 97.736,23

Anulado no Período..... = 5.820,00

Pago no Período..... = 97.736,23

Empenhado até o Período. = 147.114,41

Liquidado até o Período. = 97.736,23

Pago até o Período..... = 97.736,23

A Pagar Processado..... = 0,00

A Pagar não Processado.. = 49.378,18

Total a Pagar..... = 49.378,18

Saldo Bloqueado..... = 0,00

Saldo Reservado..... = 0,00

Saldo Disponível..... = 416.885,59

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
PRESIDENTE

MARIANA WEIS
CRC: 074346/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Set/2024, 16h e 32m.

OBJETO: Manutenção de ar condicionado.

Estado do Paraná 20/09/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1553 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.39.17.01.00 - SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Saldos de 01/01/2024 até 20/09/2024

Dotação Inicial..... = 415.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 283.262,34 **R\$ 32.918,80**
Liquidado no Período.... = 197.110,32
Anulado no Período..... = 11.547,83
Pago no Período..... = 197.110,32
Empenhado até o Período. = 271.714,51
Liquidado até o Período. = 197.110,32
Pago até o Período..... = 197.110,32
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar não Processado.. = 74.604,19
Total a Pagar..... = 74.604,19
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 143.285,49

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
PRESIDENTE

MARIANA WEIS
CRC: 074346/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Set/2024, 16h e 57m.

OBJETO: Manutenção de ar condicionado.

Estado do Paraná 20/09/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1539 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2133000 Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.52.34.00.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Saldos de 01/01/2024 até 20/09/2024

Dotação Inicial..... = 308.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 9.416,50 **R\$ 16.188,50**
Liquidado no Período.... = 5.582,75
Anulado no Período..... = 0,00
Pago no Período..... = 5.582,75
Empenhado até o Período. = 9.416,50
Liquidado até o Período. = 5.582,75
Pago até o Período..... = 5.582,75
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar não Processado.. = 3.833,75
Total a Pagar..... = 3.833,75
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 298.583,50

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
PRESIDENTE

MARIANA WEIS
CRC: 074346/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Set/2024, 17h e 02m.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.

Estado do Paraná 20/09/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1556 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.52.34.00.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Saldos de 01/01/2024 até 20/09/2024

Dotação Inicial..... = 111.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 54.615,74 **R\$ 16.188,50**
Liquidado no Período.... = 22.428,00
Anulado no Período..... = 8.799,00
Pago no Período..... = 22.428,00
Empenhado até o Período. = 45.816,74
Liquidado até o Período. = 22.428,00

Pago até o Período..... = 22.428,00
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar não Processado.. = 23.388,74
Total a Pagar..... = 23.388,74
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 65.183,26

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
PRESIDENTE

MARIANA WEIS
CRC: 074346/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Set/2024, 17h e 06m.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.

—
Paulo Cesar Dias
Técnico Legislativo II

Assinado por 1 pessoa: MARIANA WEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8261-463D-AF9D-F9D5> e informe o código 8261-463D-AF9D-F9D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8261-463D-AF9D-F9D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA WEIS (CPF 046.XXX.XXX-32) em 20/09/2024 17:23:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8261-463D-AF9D-F9D5>

Proc. Administrativo/Legislativo 3- 1.262/2024

De: Ronaldo R. - SA

Para: SC - Setor de Contabilidade

Data: 23/09/2024 às 14:44:32

Boa tarde, Paulo.

Foi incluído o item peças para reposição (item 12).

Favor informar se haverá dotação específica para o mesmo.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Funções: Coord. do Depto. Administrativo e Gestor de Contratos

Telefone/Whatsapp: (46) 3272-1508

Proc. Administrativo/Legislativo 4- 1.262/2024

De: Paulo D. - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 15:13:56

Setores envolvidos:

DG, SA, SL, SC

Manutenção e fornecimento de ares condicionados

Boa tarde!!

Segue dotação orçamentária para o item peças para reposição.

Estado do Paraná 23/09/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1548 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.30.25.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Saldos de 01/01/2024 até 23/09/2024

Dotação Inicial..... = 150.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 55.797,20 **R\$ 111,00**
Liquidado no Período.... = 42.242,44
Anulado no Período..... = 537,02
Pago no Período..... = 42.242,44
Empenhado até o Período. = 55.260,18
Liquidado até o Período. = 42.242,44
Pago até o Período..... = 42.242,44
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar não Processado.. = 13.017,74
Total a Pagar..... = 13.017,74
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 94.739,82

EDUARDO ALBANI DALA COSTA

MARIANA WEIS

PRESIDENTE

CRC: 074346/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2024, 15h e 11m.

OBJETO: Aquisição de peças para reposição ar condicionado.

—
Paulo Cesar Dias
Técnico Legislativo II

Assinado por 1 pessoa: MARIANA WEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF9E-9952-C8EF-1A33> e informe o código AF9E-9952-C8EF-1A33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF9E-9952-C8EF-1A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA WEIS (CPF 046.XXX.XXX-32) em 23/09/2024 15:52:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF9E-9952-C8EF-1A33>

Proc. Administrativo/Legislativo 5- 1.262/2024

De: Ronaldo R. - SA

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 23/09/2024 às 15:34:31

Boa tarde.

Anexo Termo de Referência relativo à contratação de manutenção de fornecimento e manutenção de ares condicionados.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Funções: Coord. do Depto. Administrativo e Gestor de Contratos

Telefone/Whatsapp: (46) 3272-1508

Anexos:

TR_manutencao_e_fornecimento_de_ares_condicionados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Roldão	23/09/2024 15:34:53	1Doc	RONALDO ROLDÃO CPF 050.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58D4-402C-DB98-D764**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os assessores, servidores e vereadores utilizam-se dos equipamentos condicionadores de ar para refrigeração do ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se necessário mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e conservação, a fim de possibilitar um ambiente saudável, favorecendo um melhor desempenho das atividades diárias desenvolvidas nos diversos locais de trabalho, assim como proporcionar maior vida útil aos aparelhos.

2.2. O correto funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado proporcionam conforto térmico e, principalmente, mantém a salubridade do ambiente de trabalho, evitando possíveis agravos à saúde dos usuários.

2.3. Com relação à aquisição de equipamentos, relatamos que os equipamentos instalados nas dependências da Casa, são, em sua maioria, provenientes de aquisição realizada quando da construção da edificação (2007/2008), tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de uso.

2.4. Considerando a evolução tecnológica, que dificulta a disponibilização de peças novas para equipamentos antigos, bem como a baixa relação entre custo/benefício da manutenção, considerando que ao trocar peças de equipamentos antigos, outras peças do equipamento tendem a danificar-se e, ainda, algumas peças essenciais para o funcionamento tem um alto custo, o que acarreta que a aquisição de equipamento novo seja mais vantajosa que a manutenção do equipamento antigo.

2.5. Posto isto, há a necessidade de manutenção de equipamentos de ar condicionado, bem como fornecimento de equipamentos para suprir eventuais demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ 146,86	R\$ 13.804,84
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para	R\$ 179,23	R\$ 1.433,84





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 234,22	R\$ 5.855,50
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 344,23	R\$ 2.753,84
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ 356,89	R\$ 6.067,13
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento	R\$ 486,09	R\$ 486,09



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: RONALDO ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58D4-402C-DB98-D764> e informe o código 58D4-402C-DB98-D764





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			adicional, todos e quaisquer soportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 2.214,31	R\$ 11.071,55
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 3.987,71	R\$ 31.901,68
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 5.526,36	R\$ 11.052,72



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: RONALDO ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58D4-402C-DB98-D764> e informe o código 58D4-402C-DB98-D764





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 8.900,56	R\$ 17.801,12
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 18.649,30	R\$ 18.649,30
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. (Esse item não deverá ser objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação).	R\$ 5.000,00	5.000,00
Total global estimado					R\$ 125.877,61

3.2. Os valores e as quantidades são meramente estimativos, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-los em sua totalidade durante a vigência da contratação, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

3.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidades diferentes de equipamentos de ar condicionado.

3.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

3.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: RONALDO ROLDÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58D4-402C-DB98-D764> e informe o código 58D4-402C-DB98-D764





detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução para a demanda é a realização de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a instalação de equipamentos condicionadores de ar, a fim de suprir as demandas caracterizadas neste termo.

5. DAS CONDIÇÕES E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. São requisitos da presente contratação, a serem cumpridos por parte da CONTRATADA, os abaixo listados.

5.1.1. Atender aos chamados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do mesmo.

5.1.2. Proceder, quando for o caso, às Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, às suas expensas, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo às exigências normativas atinentes à matéria.

5.1.4. Fornecer orçamento relativo a eventuais peças não cobertas pelos itens de manutenção corretiva, sendo que a CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para averiguação da correspondência dos valores cotados com os valores de mercado.

5.1.4.1. A CONTRATANTE, caso verifique que o valor orçado está acima do valor de mercado, poderá negociar o valor com a CONTRATADA ou adquirir as peças por meio de processo de contratação próprio para este fim.

5.1.5. Zelar pela menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à CONTRATANTE e providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço durante a execução dos serviços.

5.1.6. Zelar pela limpeza e organização das áreas onde forem realizados os serviços, responsabilizando-se pela remoção de todo e qualquer entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

5.1.8. Disponibilizar, sem custo adicional, todo o ferramental e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas de vácuo, lavadora de alta pressão, transferidora de gás, anemômetros, termômetros eletrônicos, vacuômetros, medidores de ruído, equipamentos elétricos e hidráulicos, equipamentos de hardware e software e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.9. Disponibilizar e fornecer, sem custo adicional, todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, desengraxante, fitas adesivas, querosene, materiais de limpeza e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.10. Retirar os ares condicionados que por motivos técnicos não puderem ser consertados e/ou regulados nos locais de uso, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno e recolocação em sua posição de origem, inclusive, disponibilizar, sem custo adicional, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros que se façam necessários..



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / administracao@patobranco.pr.leg.br





6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o critério de julgamento das propostas para seleção do fornecedor será:

- 6.1.1.** Lote (grupo de itens); e
- 6.1.2.** Menor preço.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o certame licitatório para seleção da CONTRATADA será por meio pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

9. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação não será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **habilitação jurídica** se dará de acordo ao constante no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A **habilitação fiscal, social e trabalhista** se dará de acordo ao constante no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A **habilitação relativa à qualificação técnica** se dará por meio de:

10.3.1. Prova de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando-se ser esta a parcela de maior complexidade técnica do objeto.

10.4. A **habilitação econômico-financeira** se dará por meio de:

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução o objeto, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

11.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.152, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.





12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE EVENTUAL INSTRUMENTO DE CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista na Ata, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

12.2. O prazo de vigência do Contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

12.3. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

12.4. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

13. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.2. O reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.544/2023.

13.4. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

14. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será realizado o procedimento de abertura de intenção de registro de preços, visto que a presente Entidade Gerenciadora é a única CONTRATANTE.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

¹ Acórdão TCU 222/2006 - Plenário - Declaração de voto - 4. Com efeito, a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame da atividade desenvolvida pelo particular. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita com a contratação. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d3239353736&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-COMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>.





16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

16.2.1. De caráter moratório.

16.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

16.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

16.2.2. De caráter compensatório.

16.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

16.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

16.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

16.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

16.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

16.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





17.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o Contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

17.2. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 19 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 9.544/2023, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, cancelar unilateral ou amigavelmente a Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do mesmo diploma normativo.

17.3. No caso de extinção contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

18.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer agente cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

18.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

18.4. Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens.

18.5. Pagar às companhias aéreas e demais terceiros envolvidos na prestação do serviço, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os serviços prestados, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.

18.6. Não cobrar outras taxas, comissões, emolumentos ou outros que não aqueles instituídos por leis e normas técnicas.

18.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.8. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do Contrato.

18.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de passagens indevidamente emitidas para pessoas não autorizadas pela CONTRATANTE.

18.10. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

18.11. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

18.12. Não veicular publicidade acerca deste Contrato.

18.13. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

18.14. Oferecer à CONTRATANTE condição de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada.

18.15. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

18.16. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.





18.17. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

18.18. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

18.19. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

18.20. Manter canal de comunicação para fins da completa execução do objeto deste Contrato, preferencialmente via e-mail ou ferramenta "on-line" de autoagendamento (self-booking), e acessoriamente via telefone e/ou outros canais, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias na semana.

18.21. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

19.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

19.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

19.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

19.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

19.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

20.1. A execução do Contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens imóveis
01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / administracao@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: RONALDO ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58D4-402C-DB98-D764> e informe o código 58D4-402C-DB98-D764





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D4-402C-DB98-D764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO ROLDÃO (CPF 050.XXX.XXX-10) em 23/09/2024 15:34:50 (GMT-03:00)

Papel: Elaborador - setor de administração

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58D4-402C-DB98-D764>

De: Ronaldo R. - SA
Para: SL - Setor de Licitação
Data: 23/09/2024 às 16:15:56

Boa tarde.
Segue TR com ajustes relativos às obrigações da contratada.

—
Atenciosamente,
Ronaldo Roldão
Cargo: Técnico Legislativo II
Funções: Coord. do Depto. Administrativo e Gestor de Contratos
Telefone/Whatsapp: (46) 3272-1508

Anexos:
TR_manutencao_e_fornecimento_de_ares_condicionados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Roldão	23/09/2024 16:16:12	1Doc	RONALDO ROLDÃO CPF 050.XXX.XXX-10
Cleverson Malagi	23/09/2024 17:24:38	1Doc	CLEVERSON MALAGI CPF 899.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6768-CD5B-2A16-D50E**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os assessores, servidores e vereadores utilizam-se dos equipamentos condicionadores de ar para refrigeração do ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se necessário mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e conservação, a fim de possibilitar um ambiente saudável, favorecendo um melhor desempenho das atividades diárias desenvolvidas nos diversos locais de trabalho, assim como proporcionar maior vida útil aos aparelhos.

2.2. O correto funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado proporcionam conforto térmico e, principalmente, mantém a salubridade do ambiente de trabalho, evitando possíveis agravos à saúde dos usuários.

2.3. Com relação à aquisição de equipamentos, relatamos que os equipamentos instalados nas dependências da Casa, são, em sua maioria, provenientes de aquisição realizada quando da construção da edificação (2007/2008), tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de uso.

2.4. Considerando a evolução tecnológica, que dificulta a disponibilização de peças novas para equipamentos antigos, bem como a baixa relação entre custo/benefício da manutenção, considerando que ao trocar peças de equipamentos antigos, outras peças do equipamento tendem a danificar-se e, ainda, algumas peças essenciais para o funcionamento tem um alto custo, o que acarreta que a aquisição de equipamento novo seja mais vantajosa que a manutenção do equipamento antigo.

2.5. Posto isto, há a necessidade de manutenção de equipamentos de ar condicionado, bem como fornecimento de equipamentos para suprir eventuais demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ 146,86	R\$ 13.804,84
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para	R\$ 179,23	R\$ 1.433,84





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 234,22	R\$ 5.855,50
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 344,23	R\$ 2.753,84
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ 356,89	R\$ 6.067,13
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento	R\$ 486,09	R\$ 486,09



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 2 pessoas: RONALDO ROLDÃO e CLEVERSON MALAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6768-CD5B-2A16-D50E> e informe o código 6768-CD5B-2A16-D50E





			adicional, todos e quaisquer soportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 2.214,31	R\$ 11.071,55
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 3.987,71	R\$ 31.901,68
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 5.526,36	R\$ 11.052,72



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508


<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 8.900,56	R\$ 17.801,12
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 18.649,30	R\$ 18.649,30
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. (Esse item não deverá ser objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação).	R\$ 5.000,00	5.000,00
Total global estimado					R\$ 125.877,61

3.2. Os valores e as quantidades são meramente estimativos, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-los em sua totalidade durante a vigência da contratação, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

3.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidades diferentes de equipamentos de ar condicionado.

3.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

3.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução para a demanda é a realização de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a instalação de equipamentos condicionadores de ar, a fim de suprir as demandas caracterizadas neste termo.

5. DAS CONDIÇÕES E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. São requisitos da presente contratação, a serem cumpridos por parte da CONTRATADA, os abaixo listados.

5.1.1. Atender aos chamados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do mesmo.

5.1.2. Proceder, quando for o caso, às Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, às suas expensas, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo às exigências normativas atinentes à matéria.

5.1.4. Fornecer orçamento relativo a eventuais peças não cobertas pelos itens de manutenção corretiva, sendo que a CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para averiguação da correspondência dos valores cotados com os valores de mercado.

5.1.4.1. A CONTRATANTE, caso verifique que o valor orçado está acima do valor de mercado, poderá negociar o valor com a CONTRATADA ou adquirir as peças por meio de processo de contratação próprio para este fim.

5.1.5. Zelar pela menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à CONTRATANTE e providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço durante a execução dos serviços.

5.1.6. Zelar pela limpeza e organização das áreas onde forem realizados os serviços, responsabilizando-se pela remoção de todo e qualquer entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

5.1.8. Disponibilizar, sem custo adicional, todo o ferramental e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas de vácuo, lavadora de alta pressão, transferidora de gás, anemômetros, termômetros eletrônicos, vacuômetros, medidores de ruído, equipamentos elétricos e hidráulicos, equipamentos de hardware e software e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.9. Disponibilizar e fornecer, sem custo adicional, todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, desengraxante, fitas adesivas, querosene, materiais de limpeza e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.10. Retirar os ares condicionados que por motivos técnicos não puderem ser consertados e/ou regulados nos locais de uso, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno e recolocação em sua posição de origem, inclusive, disponibilizar, sem custo adicional, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros que se façam necessários..



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / administracao@patobranco.pr.leg.br





6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o critério de julgamento das propostas para seleção do fornecedor será:

- 6.1.1. Lote (grupo de itens); e
- 6.1.2. Menor preço.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o certame licitatório para seleção da CONTRATADA será por meio pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

9. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação não será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **habilitação jurídica** se dará de acordo ao constante no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A **habilitação fiscal, social e trabalhista** se dará de acordo ao constante no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A **habilitação relativa à qualificação técnica** se dará por meio de:

10.3.1. Prova de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando-se ser esta a parcela de maior complexidade técnica do objeto.

10.4. A **habilitação econômico-financeira** se dará por meio de:

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução o objeto, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

11.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.152, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE EVENTUAL INSTRUMENTO DE CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista na Ata, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

12.2. O prazo de vigência do Contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

12.3. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

12.4. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

13. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.2. O reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.544/2023.

13.4. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

14. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será realizado o procedimento de abertura de intenção de registro de preços, visto que a presente Entidade Gerenciadora é a única CONTRATANTE.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

¹ Acórdão TCU 222/2006 - Plenário - Declaração de voto - 4. Com efeito, a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame da atividade desenvolvida pelo particular. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita com a contratação. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d3239353736&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-COMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>.





16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

16.2.1. De caráter moratório.

16.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

16.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

16.2.2. De caráter compensatório.

16.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

16.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

16.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

16.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

16.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

16.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





17.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o Contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

17.2. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 19 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 9.544/2023, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, cancelar unilateral ou amigavelmente a Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do mesmo diploma normativo.

17.3. No caso de extinção contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

18.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

18.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

18.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

18.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

18.8. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

18.9. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

18.10. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discricção e fidelidade.

18.11. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

18.12. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

18.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

18.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

18.15. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

18.16. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





- 19.1.** Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
- 19.2.** Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
- 19.3.** Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
- 19.4.** Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
- 19.5.** Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
- 19.6.** Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

20.1. A execução do Contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens imóveis
01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos
01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6768-CD5B-2A16-D50E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO ROLDÃO (CPF 050.XXX.XXX-10) em 23/09/2024 16:16:11 (GMT-03:00)

Papel: Elaborador - setor de administração

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVERSON MALAGI (CPF 899.XXX.XXX-68) em 23/09/2024 17:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Aprovador - diretor geral

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6768-CD5B-2A16-D50E>

Proc. Administrativo/Legislativo 7- 1.262/2024

De: Danieli B. - SL

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 24/09/2024 às 15:37:23

Setores (CC):

PJ, CI

Solicitamos parecer.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

MINUTA_Editado_de_pregao_SRP_EXCLUSIVO_ME_MPE.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP)
xx/2024**

CONTRATANTE

(UASG - 927634) - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 125.877,61 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/1xx/2024 às 14 Horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

(Processo Administrativo nº xx/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio da Servidora Danieli Bolzan, designada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 20, de 8 de fevereiro de 2024, para atuar como Pregoeira, sediada na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único (grupo de itens).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do





sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação não será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.6. Empresa estrangeira.

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;





3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário.*

5.1.2. *Quantidade cotada.*

5.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. **O prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo de itens.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de





três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;





6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública - TCE Paraná. (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)





7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante.





8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que válido.

8.1.2. **Os documento exigidos para fins de comprovação da habilitação constam no ANEXO I deste edital**

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio capaz de se verificar a veracidade das informações contidas no documento.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, em campo próprio do sistema, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. **A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.**

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).





8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, por ofício pelo pregoeiro ou por solicitação feita via chat pelo licitante.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal (www.patobranco.pr.leg.br) no portal da transparência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzida pela Comissão de Contratação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Pato Branco.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br, menu licitações.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Documentos de Habilitação
 - 14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
 - 14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência
 - 14.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Presidente





ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação são os seguintes:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4. A regularidade relativa ao FGTS;
- 2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.1.1. no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limita-se ao último exercício
- 3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. A HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Prova de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando-se ser esta a parcela de maior complexidade técnica do objeto.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A/C Pregoeira da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº XX/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone/celular: (____) _____; e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ xxx	R\$ xxxxx





4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ xxx	R\$ xxxxx
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer suportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca,	R\$ xxxx	R\$ xxxxx





			capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.		
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

			externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.		
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. (Esse item não deverá ser objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação).	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
Total global estimado					R\$ xxxxxxx

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no termo de referencia.

Pato Branco, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Razão social

CNPJ:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br

Página 26 | 62





ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os assessores, servidores e vereadores utilizam-se dos equipamentos condicionadores de ar para refrigeração do ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se necessário mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e conservação, a fim de possibilitar um ambiente saudável, favorecendo um melhor desempenho das atividades diárias desenvolvidas nos diversos locais de trabalho, assim como proporcionar maior vida útil aos aparelhos.

2.2. O correto funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado proporcionam conforto térmico e, principalmente, mantém a salubridade do ambiente de trabalho, evitando possíveis agravos à saúde dos usuários.

2.3. Com relação à aquisição de equipamentos, relatamos que os equipamentos instalados nas dependências da Casa, são, em sua maioria, provenientes de aquisição realizada quando da construção da edificação (2007/2008), tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de uso.

2.4. Considerando a evolução tecnológica, que dificulta a disponibilização de peças novas para equipamentos antigos, bem como a baixa relação entre custo/benefício da manutenção, considerando que ao trocar peças de equipamentos antigos, outras peças do equipamento tendem a danificar-se e, ainda, algumas peças essenciais para o funcionamento tem um alto custo, o que acarreta que a aquisição de equipamento novo seja mais vantajosa que a manutenção do equipamento antigo.

2.5. Posto isto, há a necessidade de manutenção de equipamentos de ar condicionado, bem como fornecimento de equipamentos para suprir eventuais demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ 146,86	R\$ 13.804,84
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de	R\$ 179,23	R\$ 1.433,84

Página 27 | 62



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





			57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 234,22	R\$ 5.855,50
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 344,23	R\$ 2.753,84
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ 356,89	R\$ 6.067,13
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no	R\$ 486,09	R\$ 486,09





			máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer soportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 2.214,31	R\$ 11.071,55
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 3.987,71	R\$ 31.901,68
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de	R\$ 5.526,36	R\$ 11.052,72





			ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.		
10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 8.900,56	R\$ 17.801,12
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 18.649,30	R\$ 18.649,30
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. (Esse item não deverá ser objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação).	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total global estimado					R\$ 125.877,61

3.2. Os valores e as quantidades são meramente estimativos, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-los em sua totalidade durante a vigência da contratação, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

3.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidades diferentes de equipamentos de ar condicionado.

3.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

3.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização





permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução para a demanda é a realização de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a instalação de equipamentos condicionadores de ar, a fim de suprir as demandas caracterizadas neste termo.

5. DAS CONDIÇÕES E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. São requisitos da presente contratação, a serem cumpridos por parte da CONTRATADA, os abaixo listados.

5.1.1. Atender aos chamados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do mesmo.

5.1.2. Proceder, quando for o caso, às Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, às suas expensas, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo às exigências normativas atinentes à matéria.

5.1.4. Fornecer orçamento relativo a eventuais peças não cobertas pelos itens de manutenção corretiva, sendo que a CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para averiguação da correspondência dos valores cotados com os valores de mercado.

5.1.4.1. A CONTRATANTE, caso verifique que o valor orçado está acima do valor de mercado, poderá negociar o valor com a CONTRATADA ou adquirir as peças por meio de processo de contratação próprio para este fim.

5.1.5. Zelar pela menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à CONTRATANTE e providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço durante a execução dos serviços.

5.1.6. Zelar pela limpeza e organização das áreas onde forem realizados os serviços, responsabilizando-se pela remoção de todo e qualquer entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

5.1.8. Disponibilizar, sem custo adicional, todo o ferramental e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas de vácuo, lavadora de alta pressão, transferidora de gás, anemômetros, termômetros eletrônicos, vacuômetros, medidores de ruído, equipamentos elétricos e hidráulicos, equipamentos de hardware e software e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.9. Disponibilizar e fornecer, sem custo adicional, todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, desengraxante, fitas adesivas, querosene, materiais de limpeza e quaisquer outros que se façam necessários.

5.1.10. Retirar os ares condicionados que por motivos técnicos não puderem ser consertados e/ou regulados nos locais de uso, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

5.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno e





recolocação em sua posição de origem, inclusive, disponibilizar, sem custo adicional, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros que se façam necessários..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o critério de julgamento das propostas para seleção do fornecedor será:

- 6.1.1.** Lote (grupo de itens); e
- 6.1.2.** Menor preço.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o certame licitatório para seleção da CONTRATADA será por meio pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

9. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação não será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **habilitação jurídica** se dará de acordo ao constante no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A **habilitação fiscal, social e trabalhista** se dará de acordo ao constante no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A **habilitação relativa à qualificação técnica** se dará por meio de:

10.3.1. Prova de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando-se ser esta a parcela de maior complexidade técnica do objeto.

10.4. A **habilitação econômico-financeira** se dará por meio de:

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução o objeto, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

11.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





11.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.152, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE EVENTUAL INSTRUMENTO DE CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista na Ata, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

12.2. O prazo de vigência do Contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

12.3. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

12.4. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

13. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.2. O reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.544/2023.

13.4. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

14. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será realizado o procedimento de abertura de intenção de registro de preços, visto que a presente Entidade Gerenciadora é a única CONTRATANTE.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

¹ Acórdão TCU 222/2006 - Plenário - Declaração de voto - 4. Com efeito, a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame da atividade desenvolvida pelo particular. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita com a contratação. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d3239353736&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-COMPLETO:&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>.





15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

16.2.1. De caráter moratório.

16.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

16.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

16.2.2. De caráter compensatório.

16.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

16.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

16.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

16.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

16.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

16.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.





16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o Contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

17.2. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 19 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 9.544/2023, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, cancelar unilateral ou amigavelmente a Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do mesmo diploma normativo.

17.3. No caso de extinção contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

18.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

18.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

18.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

18.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

18.8. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

18.9. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

18.10. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

18.11. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

18.12. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

18.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

18.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e





materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

18.15. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

18.16. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

19.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

19.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

19.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

19.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

19.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

20.1. A execução do Contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens imóveis

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO





ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1. Os assessores, servidores e vereadores utilizam-se dos equipamentos condicionadores de ar para refrigeração do ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se necessário mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e conservação, a fim de possibilitar um ambiente saudável, favorecendo um melhor desempenho das atividades diárias desenvolvidas nos diversos locais de trabalho, assim como proporcionar maior vida útil aos aparelhos.

22.2. O correto funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado proporcionam conforto térmico e, principalmente, mantém a salubridade do ambiente de trabalho, evitando possíveis agravos à saúde dos usuários.

22.3. Com relação à aquisição de equipamentos, relatamos que os equipamentos instalados nas dependências da Casa, são, em sua maioria, provenientes de aquisição realizada quando da construção da edificação (2007/2008), tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de uso.

22.4. Considerando a evolução tecnológica, que dificulta a disponibilização de peças novas para equipamentos antigos, bem como a baixa relação entre custo/benefício da manutenção, considerando que ao trocar peças de equipamentos antigos, outras peças do equipamento tendem a danificar-se e, ainda, algumas peças essenciais para o funcionamento tem um alto custo, o que acarreta que a aquisição de equipamento novo seja mais vantajosa que a manutenção do equipamento antigo.

22.5. Posto isto, há a necessidade de manutenção de equipamentos de ar condicionado, bem como fornecimento de equipamentos para suprir eventuais demandas.

23. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

23.1. A presente contratação tem previsão para o ano de 2024 no plano de contratações anual.

24. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES E DO DESCRITIVO

24.1. Serão necessários para a presente contratação o fornecimento e os serviços dos itens abaixo relacionados, de acordo aos seguintes quantitativos estimados.

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ 146,86	R\$ 13.804,84
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha	R\$ 179,23	R\$ 1.433,84





			completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 234,22	R\$ 5.855,50
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ 344,23	R\$ 2.753,84
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ 356,89	R\$ 6.067,13
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer suportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da	R\$ 486,09	R\$ 486,09





			parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 2.214,31	R\$ 11.071,55
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 3.987,71	R\$ 31.901,68
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 5.526,36	R\$ 11.052,72
10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000	R\$ 8.900,56	R\$ 17.801,12





			BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.		
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ 18.649,30	R\$ 18.649,30
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. Esse item não será objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação.	R\$ 5.000,00	5.000,00
Total global					R\$ 125.877,61

24.2. As quantidades são meramente estimativas, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-las em sua totalidade durante a vigência contratual, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

24.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidade diferentes de equipamentos de ar condicionado.

24.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

24.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.

24.6. Os valores foram levantados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.7. Para a estimativa das quantidades foram levados em consideração a quantidade total de equipamentos da Contratante, de acordo ao seguinte.

	Sala	Nº de	Metragem	Quant. de	Marca	Tipo	Capacidade
--	------	-------	----------	-----------	-------	------	------------





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

		ocupantes	da sala	aparelhos			
1º A N D A R	101 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	101 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	102 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	102 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	103 - sala vazia	1	20 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	104 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	104 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Fujitsu	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	105 - comunicação	2	20 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
				1 ar	Elgin	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	106 - contabilidade	1	20 m²	1 ar	Gree	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	107- ass. contabilidade	1	20 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
2º A N D A R	201 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	201 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	202 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	202 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	203 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	203 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	204 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	204 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	205 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	205 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	206 - presidente	1	20 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
3º A	207 - chefe de gabinete	1	20 m²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	301 - ante-sala	1	8 m²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	301 - gabinete	1	12 m²	1 ar	Eletrolux	Split Hi	12.000





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

N D A R						Wall	BTU/h
	302 - ante-sala	1	8 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	302 - gabinete	1	12 m ²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	303 - ante-sala	1	8 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	303 - gabinete	1	12 m ²	1 ar	Elgin	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	304 - ante-sala	1	8 m ²	1 ar	Komeco	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	304 - gabinete	1	12 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	9.000 BTU/h
	305 - ante-sala	1	8 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	305 - gabinete	1	12 m ²	1 ar	Hitachi	Split Hi Wall	7.000 BTU/h
	Sala de Reuniões	Espaço p/ reuniões	40 m ²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	30.000 BTU/h
P L E N Á R I O	Sala do servidor de dados	Servidor de dados	5 m ²	1 ar	Elgin	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	Plenário - Sala de Imprensa	3	12 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
	Hall entrada plenário	1	40m ²	1 ar	Philco	Split Hi Wall	30.000 BTU/h
T É R R E O	Plenário de Sessões	137 cadeiras	240 m ²	4 ares	Carrier	Cassete	57.000 BTU/h
	T01	4	45 m ²	1 ar	Fujitsu	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	T02	4	49 m ²	1 ar 1 ar	Hitachi Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h 18.000 BTU/h
	T03	2	35 m ²	1 ar 1 ar	Agratto Hitachi	Split Hi Wall	18.000 BTU/h 7.000 BTU/h
	TF01 - sala comissões	Espaço p/ reuniões	18 m ²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	TF03	1	14 m ²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	TF04	1	18 m ²	1 ar	Eletrolux	Split Hi Wall	18.000 BTU/h
	Sala reuniões fundos	1	14 m ²	1 ar	Agratto	Split Hi Wall	12.000 BTU/h
S U	Sala de lanches	Espaço p/ reuniões	32m ²	1ar	Hitachi	Split Hi Wall	30.000 BTU/h





B S O L O							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

24.8. A relação de quantidade de aparelhos por potência corresponde ao descrito abaixo.

Capacidade	Quantidade de aparelhos
7.000 BTU/h	14
9.000 BTU/h	7
12.000 BTU/h	17
18.000 BTU/h	6
30.000 BTU/h	3
57.0000 BTU/h	4
TOTAL	51

25. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

25.1. Em observação em outras contratações, constata-se que a solução para a presente contratação é a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos.

25.2. Faz-se necessária a manutenção preventiva periódica dos equipamentos, bem como a manutenção corretiva, em caso de avaria.

25.3. Neste sentido, a contratação prevê fornecimento como também mão de obra para manutenção e instalação.

25.4. No que concerne especificamente ao fornecimento e instalação de equipamentos novos, observa-se em pesquisa em manuais de fornecedores de equipamentos de ar condicionado, que a garantia dos equipamentos é atrelada à instalação por meio de empresa credenciada/autorizada da marca.

25.5. Sendo assim, fica inviável a realização da contratação do serviço de instalação e do fornecimento com empresas distintas, uma vez que não é possível criar a obrigação de que prestadores de serviço determinado seja autorizado de determinada marca fornecida por outra empresa contratada.

25.6. Neste sentido, trazemos trechos de manuais de 3 (três) marcas disponíveis no mercado.

25.7. Elgin.

IMPORTANTE:

A. Para que esta garantia seja válida na sua totalidade, o equipamento deverá ser instalado necessariamente por empresa qualificada e credenciada pela ELGIN com o devido preenchimento do CTI (Controle Técnico de Instalação) e execução periódica de um plano de manutenção preventiva.

25.8. Agravito.

1- A garantia VENTISOL abrange defeitos de fabricação em peças, partes e componentes, num prazo de até 90 dias, conforme código de defesa do consumidor, dentro das condições de prazo estabelecidos neste termo, ressalvadas as condições estabelecidas no item 4 (quatro). Se o produto for instalado por uma assistência da rede autorizada VENTISOL, e comprovada com a nota de serviço de instalação, a garantia se estende por mais 9 (nove) meses, que somados aos 90 (noventa) dias de garantia legal, o consumidor tem o direito a 12 (doze) meses de garantia na unidade interna (evaporadora) e na unidade externa (condensadora).

25.9. Gree.





É imprescindível a apresentação da **Nota Fiscal de compra do produto e Nota Fiscal de instalação** feita pela Rede Autorizada.

O condicionador de Ar “GREE” deve ser usado em conformidade com o Manual de Usuário. A GARANTIA CONTRATUAL não terá validade caso a REDE AUTORIZADA da GREE constate o uso do produto ou de seus acessórios, em desacordo com o Manual de Usuário, ou nos seguintes casos:

- Instalações, modificações, adaptações ou consertos feitos por empresas não credenciadas pela GREE DO BRASIL;

25.10. A justificativa para tanto se dá devido, justamente, a que no ramo do objeto desta contratação, a garantia dos equipamentos está atrelada não somente ao responsável pelo fornecimento, mas também ao responsável pelo serviço de instalação.

25.11. A própria manutenção preventiva (limpeza) de equipamentos novos por empresa distinta daquela que os instalou pode vir a ocasionar a perda da garantia dos equipamentos, podendo ser alegado que como houve manutenção técnica realizada por outra empresa, não poderá ser aplicada a garantia.

25.12. Ainda, para fins de execução contratual, há mais eficiência na execução do contrato por valor global, uma vez que uma única empresa é responsável pela manutenção preventiva, corretiva, fornecimento e instalação dos equipamentos, dando, assim, maior celeridade à execução, o que, sendo de forma distinta, haveria a necessidade de diversos contratos de acordo aos adjudicatários de cada item em específico, causando maior dificuldade de controle da execução, além das outras justificativas aqui já elencadas.

26. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

26.1. O critério de julgamento das propostas será menor preço global (por grupo de itens), com base nas justificativas constantes do item anterior.

26.2. A modalidade de licitação será pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preços, considerando tratar-se de objeto comum para aquisição futura e eventual.

27. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

27.1. A solução para a demanda é a realização de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a instalação de equipamentos condicionadores de ar, a fim de suprir as demandas caracterizadas neste estudo.

27.2. São requisitos da presente contratação, por parte da CONTRATADA, os abaixo listados.

27.2.1. Atender aos chamados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do mesmo.

27.2.2. Proceder, quando for o caso, às Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, às suas expensas, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação pertinente.

27.2.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo às exigências normativas atinentes à matéria.

27.2.4. Fornecer orçamento relativo a eventuais peças não cobertas pelos itens de manutenção corretiva, sendo que a CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para averiguação da correspondência dos valores cotados com os valores de mercado.

27.2.4.1. A CONTRATANTE, caso verifique que o valor orçado está acima do valor de mercado, poderá negociar o valor com a CONTRATADA ou adquirir as peças por meio de processo de contratação próprio para este fim.





27.2.5. Zelar pela menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à CONTRATANTE e providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço durante a execução dos serviços.

27.2.6. Zelar pela limpeza e organização das áreas onde forem realizados os serviços, responsabilizando-se pela remoção de todo e qualquer entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional à CONTRATANTE.

27.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

27.2.8. Disponibilizar, sem custo adicional, todo o ferramental e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas de vácuo, lavadora de alta pressão, transferidora de gás, anemômetros, termômetros eletrônicos, vacuômetros, medidores de ruído, equipamentos elétricos e hidráulicos, equipamentos de hardware e software e quaisquer outros que se façam necessários.

27.2.9. Disponibilizar e fornecer, sem custo adicional, todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, desengraxante, fitas adesivas, querosene, materiais de limpeza e quaisquer outros que se façam necessários.

27.2.10. Retirar os ares condicionados que por motivos técnicos não puderem ser consertados e/ou regulados nos locais de uso, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

27.2.11. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno e recolocação em sua posição de origem, inclusive, disponibilizar, sem custo adicional, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros que se façam necessários.

28. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

28.1. O critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço global, de acordo às justificativas dispostas em item anterior.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

29.1. Não se fazem necessárias providência prévias à assinatura do contrato, uma vez que o corpo de servidores da Casa relacionados à execução contratual encontra-se devidamente capacitado e capaz para conduzir a execução do mesmo.

30. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

30.1. Os requisitos de habilitação jurídica como um todo serão estabelecidos e justificados no subsequente Termo de Referência.

31. DA ANÁLISE DE RISCOS

31.1. Baseado em histórico de contratações anteriores, verifica-se que os riscos atinentes a presente contratação estão mitigados pelas próprias obrigações e requisitos a serem cumpridos para a execução do presente objeto, os quais estão presentes neste estudo e, em sua maioria, estarão no correspondente Termo de Referência.

32. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES





32.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta, salvo o contrato atualmente vigente para o mesmo objeto, que, no entanto, se extinguirá quando da entrada da vigência deste.

33. DOS ITENS DESTE ESTUDO PRELIMINAR

33.1. Com base nos itens arrolados neste estudo preliminar, é possível aferir as principais características da presente contratação, pelo que se justifica a não contemplação de todos os incisos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no disposto no § 2º do mesmo artigo da Lei, bem como no disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

34. DA CONCLUSÃO

34.1. Por todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade existente na Casa, sendo necessária e condizente com o interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Assunto]

[Categoria]

[Título]

Ata de Registro de Preços para [Comentários].

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-262, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxx (SSP-xx), residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, xxx, bairro xxxxxxx, Pato Branco/PR, CEP: xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação em epígrafe numerada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 6/2023, deste Poder Legislativo, e demais legislação aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe numerado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRA E DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES

2.1. A presente ata tem como empresa(s) registrada(s) as seguintes, de acordo aos respectivos itens.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Pato Branco.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

4.1. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Página 48 | 62



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro dos fornecedores nos termos dos itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere os itens anteriores somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9. DAS PENALIDADES





9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens imóveis

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

12. DOS CASOS OMISSOS





CÂMARA MUNICIPAL DE **PATO BRANCO**

12.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, especialmente os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

13. DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Este contrato é originário do(a) [Categoria], **homologado/ratificada** em **preencher**, conforme justificativas constantes do [Título].

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do contrato, firmam-no.

Pato Branco, [Status].

CONTRATANTE
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

CONTRATADA
[Gerente]
Representante legal



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br

Página 53 | 62





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

[Assunto]

[Categoria]

[Título]

Contrato de [Comentários] que entre si
celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO e [Empresa].

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-262, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx (SSP-PR), residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, Centro, Pato Branco/PR, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, [Empresa], inscrita no CNPJ/MF sob nº [Fax da Empresa], com sede na Rua preencher, neste ato representada por [Gerente], inscrito no CPF/MF sob nº preencher, portador da Carteira de Identidade nº preencher, residente e domiciliado na Rua preencher, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, [Categoria], [Título], bem como a proposta de preços da CONTRATADA, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

1.ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes deste termo.

2.ª CLÁUSULA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES

2.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Total por item
1	Svç.	94	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
2	Svç.	8	Serviço de manutenção preventiva (limpeza), de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço,	R\$ xxx	R\$ xxxxx

Página 54 | 62



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





			deverá ser executada em cada equipamento, seus acessórios, equipamentos auxiliares, linha completa de distribuição/alimentação, efetuando todos os requisitos determinados e/ou preconizados pelos fabricantes.		
3	Svç.	25	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
4	Svç.	8	Serviço de manutenção corretiva, de equipamentos condicionadores de ar tipo Cassete de 57.000 BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento das seguintes peças e materiais de reposição: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e recargas de gases refrigerantes, filtros de ar, circuitos e sensores de controle de temperatura e controles remotos.	R\$ xxx	R\$ xxxxx
5	Svç.	17	Serviço de instalação de equipamento condicionador de ar (não incluindo o fornecimento do equipamento), tipo Split Hi Wall, de 9.000 a 30.000 BTU/h, bem como retira de ar condicionado existente avariado declarado inutilizável, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, o fornecimento de gás refrigerante e limpeza de linha, quando necessário pela incompatibilidade entre os gases do equipamento antigo e do novo, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, inclusive até 3 (três) metros de linha (tubulação de cobre, elétrica, dreno e suportes, e demais necessários).	R\$ xxx	R\$ xxxxx
6	Svç	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer suportes necessários, inclusive suporte em metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte	R\$ xxxx	R\$ xxxxx





			interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando ser instalação nova, devendo ser realizados furos e cortes em paredes, cortes em gesso, soldas ou amarras em tesouras metálicas, e todos e quaisquer outros serviços que se verificarem necessários, bem como acabamento final dos mesmos, sendo que os equipamentos devem ser entregues perfeitamente instalados e prontos para uso imediato.		
7	Und.	5	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
8	Und.	8	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
9	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
10	Und.	2	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Hi Wall, cor branca, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, inverter, tensão 220V, Selo	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx





			Procel categoria "A" do Inmetro, composto por unidade interna e externa, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com aletas horizontais e verticais de direcionamento de ar, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.		
11		1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 57.000 (cinquenta e sete mil) BTU/h e no máximo 60.000 (sesenta mil) BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluido refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporada para evitar acúmulo de água e gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e instalação.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
12	Und.	1	Peças para reposição. Item genérico de valor estimado para aquisição de peças de reposição não cobertas no valor da manutenção corretiva. (Esse item não deverá ser objeto de lance, devendo a proposta manter o valor originário da contratação).	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
Total global estimado					R\$ xxxxxxxx

2.2. O valores e quantidades são meramente estimativos, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-lo em sua totalidade durante a vigência contratual, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

2.3. A cotação de peças em um "único item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo, devido à variedade de marcas, modelos e capacidades diferentes de equipamentos de ar condicionado.

2.4. Não estão inclusas nos itens referentes às manutenções corretivas as seguintes peças e materiais de reposição: compressores, ventiladores, placas eletrônicas e demais peças não listadas na tabela.

2.5. Na realização dos serviços relativos às manutenções corretivas, caso se constate avaria de peças ou materiais de reposição do equipamento que não estejam inclusos na relação do item, sendo sua aquisição de responsabilidade da CONTRATANTE, ou caso se constate a inutilização permanente do equipamento, deverá a CONTRATADA emitir Parecer Técnico atestando o fato e detalhando as especificações técnicas pormenorizadas dos itens a serem adquiridos, ou indicando a inutilização permanente do equipamento, sem fazer jus a pagamento adicional.

3.ª CLÁUSULA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução o objeto, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.





3.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

3.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.152, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

4.ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista na Ata, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

4.2. O prazo de vigência do Contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

4.3. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

4.4. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.ª CLÁUSULA - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

5.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.2. O reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.544/2023.

5.4. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

5.ª CLÁUSULA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.5. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

5.5.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

5.5.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

5.5.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

5.6. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

6.ª CLÁUSULA - DAS SANÇÕES





6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa.

6.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

6.2.1. De caráter moratório.

6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

6.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

6.2.2. De caráter compensatório.

6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

6.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

6.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

6.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

6.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

6.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

6.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

6.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.ª CLÁUSULA - DA EXTINÇÃO

7.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.





7.2. No caso de extinção contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

8.ª DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

9.ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

9.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

9.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

9.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

9.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

9.8. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

9.9. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

9.10. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

9.11. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

9.12. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

9.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

9.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

9.15. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

9.16. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

10.ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

10.2. Efetuar as retenções tributárias consoante a legislação e normativas vigentes.

10.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.





10.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências, vícios, defeitos e/ou incorreções na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

10.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

10.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta execução do objeto.

11.ª CLÁUSULA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

12.ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens imóveis

01.031.00.012.133.000 - manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

01.031.00.012.136.000 - manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

13.ª CLÁUSULA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente





contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14.ª CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.ª CLÁUSULA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, especialmente os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

16.ª CLÁUSULA - DO FUNDAMENTO LEGAL

16.1. Este contrato é originário do(a) [Categoria], homologado/ratificada em preencher, conforme justificativas constantes do [Título].

17.ª CLÁUSULA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do contrato, firmam-no.

Pato Branco, [Status].

CONTRATANTE
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

CONTRATADA
[Gerente]
Representante legal



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br



Proc. Administrativo/Legislativo 8- 1.262/2024

De: Luciano B. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 15:19:59

segue anexo

—
Luciano Beltrame

Anexos:

parecer_manutencao_ar_condicionado_registro_de_precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano Beltrame	30/09/2024 15:20:12	1Doc LUCIANO BELTRAME CPF 005.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C14-CC80-4B3A-108D**



À Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER JURÍDICO
Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto a edital do certame licitatório acima descrito, que tem por *objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital e seus anexos.*

Ademais, a mesma Procuradoria foi consultada a respeito do aspecto jurídico da minuta da ata de registro de preços, que é parte integrante do Edital, em seu anexo V, além da minuta do contrato, constante do anexo VI.

Como primeiro ponto, tem-se que quanto ao procedimento interno o Departamento Administrativo desta Casa deu regular início ao processo licitatório, conforme termo de abertura de processo licitatório, assinado pelo presidente do Poder Legislativo Municipal.

Consta do bojo do processo e do Anexo III, do Edital, o respectivo termo de referência, cuja fundamentação e motivação servem para o embasamento da contratação ora pretendida, não cabendo a este jurídico a análise de seu mérito.

De igual forma, consta do Anexo IV o correspondente Estudo Técnico Preliminar, que, conforme o art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é *o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

É a redação do art. 11, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;





III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

A par das informações constantes do Termo de Referência, bem como dos documentos que instruem o presente processo, o certame almeja o que preconiza o artigo acima citado.

O art. 28, I, da nova lei prevê o pregão como modalidade de licitação, sendo, inclusive, o a modalidade padrão a ser adotada pela Administração Pública, com os ritos a ela inerentes.

Por sua banda, prescreve o art. 29:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

É inegável que a contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação e fornecimento de equipamentos de ar condicionado pode ser aferido por meio de padrões de desempenho e qualidade que possam ser aferidos de forma objetiva, conforme meio de especificações usuais de mercado. Ainda mais se se considerar que todas as especificações técnicas constam no bojo do Edital, o que subentende, com maior grau, objetividade em sua avaliação técnica.

O objeto é claro e não se apresenta restritivo, capaz de violar princípios inerentes às licitações públicas insertos no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021 e, especialmente, o da competitividade.

De outra banda, não há qualquer limitação de valor na legislação pertinente, de sorte que, ainda, o valor máximo atribuído à licitação, de acordo com pesquisa realizada pelo Setor Administrativo da Casa, encontra-se dentro dos parâmetros normais do mercado, inclusive com justificativa fundamentada, conforme se infere da documentação inserta no processo, especialmente o Relatório de Cotação inserto do processo, cuja ciência foi dada à Presidente do Poder Legislativo.





Hely Lopes Meireles ensina que “*Diferentemente das outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, §1º)*”.¹

Vê-se, pois, que o objeto contratado por ser aferido por critérios objetivos, o que enseja a utilização desta modalidade de licitação.

Neste sentido, é o ensinamento de Joel de Menezes Niebuhr:

Vê-se que, para o legislador, o significado da expressão *bem e serviço comum* compõe-se de dois elementos:

- a) O padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço possa ser objetivamente definido pelo edital; e
- b) Essa definição possa efetuar-se por meio de especificações usuais de mercado.²

Portanto, conforme visto alhures – embora com doutrina anterior à novel legislação – inegável que há correspondência legal da modalidade escolhida para o desiderato da Câmara Municipal.

Do mesmo modo, quanto à escolha do critério de julgamento (menor preço por lote) não há qualquer impedimento legal que pudesse elidir a escolha feita pelo Pregoeiro quando da elaboração do Edital objeto da análise deste parecer. Há inteira correspondência ao que determina o art. 33 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

¹ MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 32ª Ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2006. P. 323-324.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativos**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. P. 191.





Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, *“A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares”*.³

Da análise do Edital em questão, observa-se que foi elaborado em completa consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como obedecendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere a regras específicas aplicáveis às empresas enquadradas como Microempresa (“ME”) ou Empresas de Pequeno Porte (“EPP”).

Quanto ao tratamento favorecido às microempresas, o edital cumpre o que estabelece o art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a escolha pelo pregão eletrônico atende sobremaneira os princípios da competitividade e da melhor proposta à Administração Pública, bem como aos mandamentos da Lei nº 14.133/2021, seguindo, inclusive, orientação do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná neste particular.

Ante o exposto, de acordo com os argumentos acima expendidos, opina-se pelo prosseguimento da contratação dos serviços almejadas por meio de licitação modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, atendendo às disposições da legislação pátria e municipal.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Com relação à minuta da ata de registro de preços e do Contrato previamente elaborados, emito também parecer favorável ao conteúdo apresentado, porquanto inexistente qualquer aspecto ilegal e/o inconstitucional constante do texto contratual que tenha o condão de invalidá-lo, inferindo-se que as condições dispostas na minuta atende, em tudo, ao objeto contratual almejado pela Câmara Municipal.

É o parecer.

Pato Branco, 30 de setembro de 2024.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1500 / 3272-1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: LUCIANO BELTRAME

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9C14-CC80-4B3A-108D> e informe o código 9C14-CC80-4B3A-108D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C14-CC80-4B3A-108D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO BELTRAME (CPF 005.XXX.XXX-50) em 30/09/2024 15:20:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9C14-CC80-4B3A-108D>

De: Danieli B. - SL

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 30/09/2024 às 15:42:41

Encaminhamos para assinatura:

EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO(SRP)

13/2024

—
Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

Edital_de_pregao_AMPLA_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduardo Albani Dala Costa	30/09/2024 15:44:08	1Doc EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5ED3-BC99-B053-08B8**